



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:	PROCESSO Nº:
PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-CPL-010/2014-SEMS	20141121-SEMS

DATA DE LANÇAMENTO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	FORMA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL DA AMAZÔNIA E QUADRO DE AVISOS PMT
09/12/2014	10/12/2014	

DATA DE ABERTURA:	HORÁRIO:	LOCAL:
22/12/2014	09:30 horas	SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA

DATA / ADJUDICAÇÃO:	DATA / HOMOLOGAÇÃO:	DATA / EMPENHO:	DATA / ASS. CONTRATO:
22/12/2014	29/12/2014		29/12/2014

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

PRIMMA SERVIÇOS P´STUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA-EPP

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.084 - ATENDIMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01.01

02.29

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL DE R\$ 288.000,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20141121-SEMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL- 010/2014-SEMS

AUTUAÇÃO: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2014, eu Presidente da Comissão Permanente de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-PA, 21 de novembro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0529/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



002

Memo 145/2014-SMS

Tucuruí-Pa, 18 de novembro de 2014.

Ao
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 21/11/2014 Horas: 09:01

Auricélia F. de O. e Oliveira
Diretora de Departamento
Port. N° 0515/2014-GP

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Port. N° 0489/2014-GP

A CPL

PROVIDENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO

18
11
14

Senhor Prefeito,

Solicito providencias para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços mortuários de pacientes falecidos em Belém Pará, do programa de tratamento fora do domicilio – TFD do Município de Tucuruí na forma e condições abaixo especificadas:

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços mortuários incluindo: fornecimento de urnas, remoção do local, preparação dos corpos, conservação, documentação (registro e certidão de óbito) e traslado do corpo dos pacientes falecidos em Belém Pará do programa de tratamento fora do domicilio – TFD do Município de Tucuruí, por um período de (24) vinte e quatro meses.

PREÇO:

O valor global estimado para o presente Contrato é de aproximadamente em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será pago a CONTRATADA de acordo com a solicitação pela Secretaria de saúde e entrega mediante a apresentação das notas fiscais/faturas.

Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, que incidam ou venham a incidir nos preços do objeto cotado, deverão estar incluídos nos seus preços unitários.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento do objeto contratado, através de apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atestado por servidor designado para este fim.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O objeto deste CONTRATO deverá ser fornecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços na forma proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Prefeitura de
Tucuruí 003

- b) Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes da CONTRATANTE, fornecendo a estes todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento dos serviços;
- c) Não subempreitar ou de qualquer forma, transferir para terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se direta e exclusivamente, pela execução integral do Contrato, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a CONTRATANTE, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir em decorrência deste Contrato;
- f) Manter durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

Segue em anexo cotações de preço.

Atenciosamente,

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MORTUÁRIOS INCLUINDO: FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DO LOCAL, PREPARAÇÃO DOS CORPOS, CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO) E TRANSLADO PARA TUCURUI - PA DOS CORPOS DOS PACIENTES FALECIDOS EM BELÉM PARÁ, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD DO MUNICÍPIO DE TUCURUI PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	120	R\$ 2.500,00	R\$ 300.000,00



605

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 19 de novembro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o pedido da secretaria municipal de saúde, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMICILIO - TFD, conforme solicitado.

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



006

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 21 de novembro de 2014.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** O valor aproximado para a prestação de serviços é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0529/2014-GP

23/11/14


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

Tucuruí-Pa, 21 de Novembro de 2014.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para realizar o processo licitatório tipo PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto, a **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços mortuários no traslado de pacientes falecidos em Tratamento Fora do Domicílio- TFD do município de Tucuruí – PA**, por um período de 24 meses, conforme planilha descritiva de quantidades e custos. O valor aproximado para a prestação de serviços é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Informo que será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.084 – Atendimento Tratamento Fora do Domicílio – TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos 01.01

02.29

Atenciosamente,


Jane Sheila Vaz Rodrigues
Secretária de Fazenda
Port. N° 0491/2014-GP



008

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Drª. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-010/2014-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº **0529/2014 - GP**, e composta pelos membros: **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 25 de novembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria nº 0529/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

Parecer Jurídico

Assunto: Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-010/2014-SEMS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de mortuários no traslado de pacientes falecidos fora do município de Tucuruí do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Tucuruí-Pa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. **PP-CPL-010/2014-SEMS**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

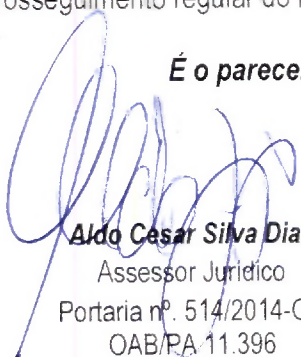
- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Planilha de Preços;
- c) Autorização do Prefeito;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- f) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento. Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 26 de novembro de 2014.


Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº. 514/2014-GP
OAB/PA 11.396



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

010

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-CPL-010/2014-SEMS
Processo nº. 20141121-SEMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei 10520/02, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Lançamento do PREGÃO PRESENCIAL: **09/12/2014**

Data de Publicação: **10/12/2014**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

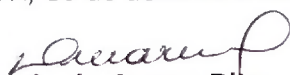
Data/hora: **22/ 12 / 2014 às 09:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-010/2014-SEMS**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 19/12/2014.**

Tucuruí - PA, 10 de dezembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0529/2014 GP



011

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS** - Processo nº **20141121-SEMS** foi publicado no Quadro de Avisos na Sede da PMT, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 10 de dezembro de 2014

RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

012

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS
Processo nº. 20141121-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.


Luzenna F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

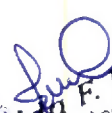

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



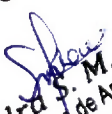
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS


Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Palhão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0530/2014-GP, de 09/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 09/12/2014

1.1.2 - Data de Publicação: 10/12/2014

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.3.1 - Data/hora: 22/12/2014 às 09:30 hs

1.2.1 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.084 – ATENDIMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO – TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01.01

02.29

[Assinatura]
Luzenilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Jorge A. [Assinatura]
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

5.1.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 - Será assegurado o prazo de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-010/2014-SEMS**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-010/2014-SEMS

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;

b) Cópia do Contrato Social e alterações;

c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;

d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (quando devida), conforme modelo - **Anexo V**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes, que comparecerem ao PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

[Assinatura]
F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada Lote cotado e da Proposta.

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital.

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que os preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.5 - Os licitantes só poderão cotar preços para valor Global desta licitação, e deverá estar incluído todos os itens do mesmo, sob pena de desclassificação do respectivo certame.

8.3.6 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do serviço ofertado de acordo com anexo I.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

8.3.7 - Dentro do envelope nº 01 - Proposta, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.7.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme Anexo III;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do envelope nº 02, em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto e contrato social e suas alterações, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzenna F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Jorge A. Viçente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Prestadora
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI que apresentar o **CRC** - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, o sorteio definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada lote Pregoadado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "**Valor Global**", constante do Anexo I deste Edital;

10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.8 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

10.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

10.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

10.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.17 - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as planilhas e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;

10.1.18 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os serviços serão requisitados de forma parcelada, mediante a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Ocorrendo o competente empenho.

13.1.1 - Os serviços objeto deste contrato deverá ser fornecido pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos, feriados e horários indefinidos sendo de acordo com a necessidade;

13.1.2 - Os serviços obrigatórios do presente contrato a ser fornecido pela CONTRATADA: **FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DO LOCAL, PREPARAÇÃO DOS CORPOS, CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO) E TRANSLADO PARA TUCURUI (PA);**

13.1.3 - Os serviços deverá ser executado pela CONTRATADA, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II.**

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os bens materiais.

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

21.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

21.1.1 - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

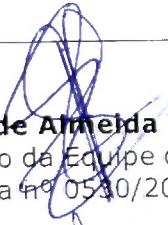
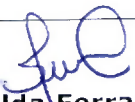
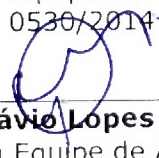
21.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

- 21.1.3** - Anexo III - Carta Proposta;
- 21.1.4** - Anexo IV - Declaração de Habilitação;
- 21.1.5** - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 21.1.6** - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;
- 21.1.7** - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;
- 21.1.8** - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí (PA), 10 de dezembro de 2014.

 Maria do Carmo Rita Pregoeira/PMT Portaria nº 0530/2014 - GP	
 Jorge de Almeida Valente Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 0530/2014 - GP	 Luzeilda Ferraz Leão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 0530/2014 - GP
 Sandra Suely Mendes Leão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 0530/2014-GP	 Domingos Sávio Lopes Paixão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 0530/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº 20141121-SEMS

LANCE VERBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS (FUNERARIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO P/ TUCURUÍ DOS CORPOS DE PACIENTES FALECIDOS EM BELÉM-PA, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO-TFD DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • URNAS; • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO);	120	<i>Jorge A. Volante</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP <i>Luzeilda F. Leão</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R\$				

VALOR TOTAL CERTAME R\$.....(.....)

Local e data,

Maria da Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
Assinatura do representante legal

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2014, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E
A EMPRESA, PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO – TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

a) 2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS;

[Assinatura]
Luzeildy S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.084 – ATENDIMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO – TFD

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01.01

02.29

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços serão requisitados de forma parcelada, mediante a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 – Os serviços objeto deste contrato deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos, feriados e horários indefinidos, sendo de acordo com a necessidade;

4.1.2 – Os serviços obrigatórios do presente contrato a ser fornecido pela CONTRATADA: **FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DO LOCAL, PREPARAÇÃO DOS CORPOS, CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO) E TRANSLADO PARA TUCURUÍ (PA);**

4.1.3 – Os serviços deverá ser executado pela CONTRATADA, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

5.1 – Os serviços prestado no traslado, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato;]

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato;

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a prestação dos serviços;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 – Os serviços prestado em desacordo com as disposições do presente contrato serão notificados e cabendo a contratada providenciar substituição se for necessárias em de acordo com as especificações do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas que houver;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços conforme objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rios
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos serviços) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$..... (.....).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - O pagamento das obrigações oriundas deste contrato será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações dos serviços identificadas na Proposta de preços, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Viana
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos serviços já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos serviços já entregues, deduzidas as multas e

[Assinatura]
Luzeirinha F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Jorge A. Almeida
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. J. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor do objeto.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO

CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rosa
Presença
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

correta entrega do veículo.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes

deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2014.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO III
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

....., dede 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

Luzeirinha F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

REF.: Pregão Presencial nº **PP-CPL-010/2014-SEMS** - Processo nº **20141121-SEMS**

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), para o(s) item(ns) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rios
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

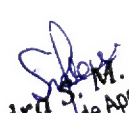
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

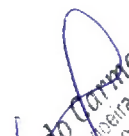
Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Prefeitura
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

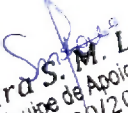
Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

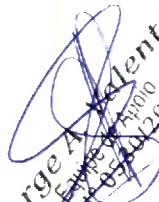
Local e data,

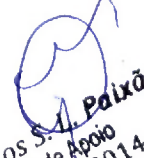
.....
Assinatura do representante legal


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. M. Lente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. M. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-010/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

Luzeira F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Local/Data.....

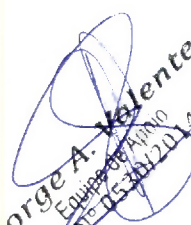
.....
(assinatura do representante legal)


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO VII

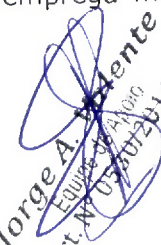
(MODELO) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº 20141121-SEMS

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

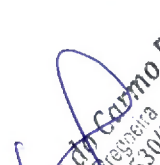
Local/Data.....


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Mente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
(assinatura do representante legal)


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - Processo nº: 20141121-SEMS

ANEXO VIII

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS
Processo nº 20141121-SEMS

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
(assinatura do representante legal)

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 0530/2014-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, a servidora **MARIA DO CARMO RITA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1360235 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, os servidores:

I – JORGE DE ALMEIDA VALENTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 048.609.342-53 e no Registro Geral nº. 379796 SSP/PA;

II – LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III – SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV – DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.

Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 09/06/2014

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete

Portaria nº. 0489/2014-GP

DEMDADE

MAIS DE 120 MILHÕES VÃO CIRCULAR EM CINCO CIDADES DA RMB

ECOMALCOA

As prefeituras municipais da Região Metropolitana de Belém (RMBB) injetarão na economia local aproximadamente R\$ 120 milhões na próxima semana, período em que vence o prazo máximo para o pagamento do décimo terceiro salário. Ao todo, aproximadamente 46 mil servidores serão beneficiados com o salário extra pago pelas ementas. Mais de 70% do montante a ser pago ao funcionalismo municipal corresponde à cidade de Belém. Já a menor farta do bolo de benefícios será destinada ao município de Santa Isabel do Pará. Segundo apontam os especialistas em economia, boa parte deste recurso será reservada para o pagamento de dívidas, e outra no consumo de bens e serviços.

A prefeitura de Bielem se programou para elevar o pagamento do décimo terceiro salário no dia 29 de dezembro. Ao todo, R\$ 92,8 milhões serão repassados aos mais de 25 mil servidores públicos municipais da capital do estado. Este valor corresponde a 77% do montante a ser distribuído pelas prefeituras da RMB e título de salário extra. A segunda maior folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga em Anápolis, que conta com mais de 10,9 mil funcionários públicos. O pagamento do benefício, que também será feito em sua totalidade até a próxima semana, será no valor de R\$ 15,3 milhões, ou seja, 12% do volume pago pelas administrações municipais da RMB.

O município de Marituba apresenta a terceira maior folha de pa-

pagamento do décimo terceiro salário às cinco cidades, que com o RMB3 No total, serão distribuídos R\$ 6,3 milhões a 2,5 mil servidores. O montante representa 2% de todo o valor pago a título de salário extra pelos prefeitos da RMB3, sendo que a previsão de depósito nas contas do funcionalismo público municipal também é na semana que vem. Já os municípios de Itapicui, com uma folha de R\$ 2 milhões, a ser distribuída entre 2,4 mil servidores, e de Santa Izabel do Para, que em paga a 2 mil e 400, terão os menores despesas com o décimo terceiro salário na RMB3. Ambos representam menos de 1% do recurso total relativo ao benefício pago pelos gestores municipais na Região Metropolitana.

ICP-DUTGV		IPC-A/BGEE	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
Setembro 2014	0,02%	Setembro 2014	0,57%
Outubro 2014	0,59%	Outubro 2014	0,42%
Novembro 2014	1,14%	Novembro 2014	0,51%

IPCT/PIE		IGP-M/F(IV)	
Mês	Contribuição (%)	Mês	Contribuição (%)
Setembro 2014	0,21%	Setembro 2014	0,42%
Outubro 2014	0,57%	Outubro 2014	0,28%
Novembro 2014	0,69%	Novembro 2014	0,98%

INPC/IBGE		Poupança		
Mês	Variação anual (%)	Depósitos até 3 de maio/2012	Mês	Rendimento (%)
Setembro 2014	0,49%	11/12	0,6240	
Outubro 2014	0,38%	11/12	0,6032	
Novembro	0,53%	11/12	0,5999	

SALÁRIO MÍNIMO		Nova Poupança	
Dezembro 2014 R\$ 724,00		Depósito em 04 de maio 2012	
Mês	Resgate em R\$	Mês	Resgate em R\$
10/12	0,5240	10/12	0,5240
11/12	0,6032	11/12	0,6032
12/12	0,5998	12/12	0,5998

Até R\$ 682,50 R\$ 35,00
de R\$ 682,51 até R\$ 1.026,81 R\$ 24,66

Dólar	
Compra/revenda	
Paralelo	R\$ 2,45 / R\$ 2,73 *
Câmbio livre BC	R\$ 2,6010 / R\$ 2,6016
Câmbio livre mercado	R\$ 2,596 / R\$ 2,598 *
Turismo	R\$ 2,520 / R\$ 2,680

* Taxa de liquidação do Banco Central
 nd: livre mercado; n/m: não cotado; C: câmbio; M: mercado; T: turismo

Bolsa	
Bovespa	100.960,30 (Ibovespa)
Variação	-0,16%
Pontos	50.193
Volume financeiro	R\$ 6.474 bilhões

FOLHA DE PAGAMENTO DO SALARIO EM RMB

Município	Valor do 13.º Salário	Servidores
Ananindeua	R\$ 15.329.255,74	10.982
Belém	R\$ 92.800.000,00*	25.000*
Benevides	R\$ 3.050.929,26	2.450
Marituba	R\$ 6.300.000,00*	5.500*
Santa Isabel do Pará	R\$ 2.500.000,00*	2.000*
Total	R\$ 119.971.176,00	45.932

* Valores aproximados

Fontes: Prefeituras de Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Isabel do Pará.

JOSE MAURICIO DE AGUIAR CEP: 200 635-356-2
 Endereço: Rua do Brasil, 100, 1º andar, 20063-356, Rio de Janeiro, RJ
 e-mail: josemauricio@brasil.com.br

LATIMÉLIO DEOLÍ FERNANDES ALTO, 39 anos, casado, com três filhos, advogado, formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualmente atua como advogado na área de direito penal e criminalístico no escritório de advocacia de sua cidade natal, São João del-Rei, Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PAULO LUIZ DA SILVA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURU

Associação Brasileira – Projeto Presidencial nº 004/2014-SEMOAS

O Município de Itaboraí, conforme a Lei Municipal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/02 (tomação de preços), realizou uma licitação para a modalidade Registro de Preço, sob o nº 006/2014-SEMOAS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 04/12/2014 às 08:30h, no local: Centro Administrativo de Binauvaldes, para a prestação de Serviços Distribuídos no Pólo: Niterói, no Campus Garibaldi de O (200m) e 12 (Doze) Anos para a Avenida Brasil, Niterói, RJ, do Campus Agnô, Niterói, RJ, do Município de Itaboraí (RJ). O Edital está disponível na sede da COMOP, Rua Francisco Romão da Silva, nº 100, Bairro Santa Cruz, Itaboraí (RJ), e no site de Licitações, www.licitacoes.tur.gov.br, site de Licitações, Turmã (RJ), e no site de Licitações, Turmã (RJ).

REGISTRARÍA MUNICIPAL DE Toluca

Av. Brasil, 1460 - J. Tupy - Foz de Iguaçu, Foz de Iguaçu, PR 85804-900 - FONE: (0xx41) 352-1010

Projeto Residencial nº PRF01-009/2014-SEMS

O Município de Itaquara, conforme a Lei Federal nº 3.055/90 e suas alterações e a Lei nº 10.520/02, torna público que realizou licitação de modalidade Projeto Residencial nº PRF01-009/2014-SEMS, Menor Valor, para contratação para o dia 19/12/2014, às 15:30h, na modalidade Objeto: Serviço de Limpeza e Jateagem e Lustragem de Veículos Automotores, Servicos Relativos a Administração da Secretaria Municipal de Saúde. Para a abertura e diligência, compareça o Município de Itaquara, ou o Fornecedor, para esta diligência, no endereço: Rua "A" s/nº, Favela Paraisópolis, Bairro de São João, Jd. Santa Cruz, Centro, Jd. Paraisópolis, Itaquara - SP.

[illegible]

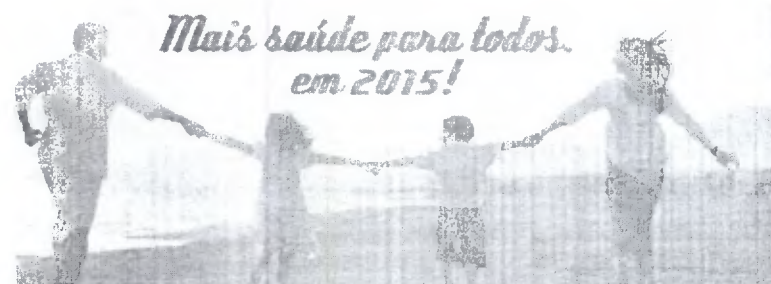
Confaz mantém preço
de combustível estagnado para o Estado do Pará

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaaz) divulgou ontem a nova tabela de preços de referência dos combustíveis. Adesão publicada no Diário Oficial da União (DOU) mantém o preço médio da gasolina no Estado do Pará em R\$ 3.1750 (valor médio desde o mês de novembro) e estabelece mudanças no preço médio ponderado ao consumidor, na IPM/PF, para os combustíveis em onze Estados e no Distrito Federal. Nesse rol estão Alagoas, Ama-

Zonas, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, São Paulo e Sergipe. A validade da nova tabela é a partir de 16 de dezembro de 2014.

A medida é assinada pelo secretário executivo do conselho, Manuel dos Anjos Marques Teixeira. No caso do Para, os valores médios estabelecidos pelo Confaz são de R\$ 2.7340, para o diesel, R\$ 3.5046, para o GLP e R\$ 2.7220, para o álcool. O Confaz é integrado

do pelos secretários de Fazenda, Finanças ou Trabalho de cada Estado e Distrito Federal e pelo ministro da Fazenda. O órgão tem como objetivo promover o aperfeiçoamento do federalismo — escala hierárquica da tributação entre os estados brasileiros. Para isso, as secretarias de Fazenda de todos os estados mantêm uma Comissão Técnica Permanente (Cotep), que discute temas em finanças públicas que possuem interesse comum.



*Mais saúde para todos
em 2015!*

**SUPER PROMOÇÃO
PLANO AMAZONIA SAÚDE**

Quanto custa a vida em um hospital?

Corporate Offices: (800) 338-4255

1990/11/24

Trade names: Ison, Isonal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Sr. Edson Andrey Furtado da Costa

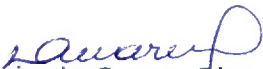
MD. Diretor de Tributação

Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **PP-CPL-010/2014-SEMS**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.** O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) até às 14:00 hs, do dia **19/12/2014**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 10 de dezembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente/CPL-PMT
Portaria nº 0529/2014-GP


10/12/14
Marcioni S. Baia
Fiscal de Tributos
Port. nº 1017/2008-GP

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25932-9	
	Insc: 24310		Cod. Contribuinte: 00024441-7	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 13.170.729/0001-58 Nome: FUNERARIA SOCIEDADE JERUSALEM Raz. Social: L C F DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS, 4476- Bairro GUAMA, BELÉM End. Imóvel:	Emissão 17/12/2014	Vencimento 16/01/2015	Parcela Única	Dt. Pagamento 16/01/2015
	Código 1990.00.00	Descrição Taxas e Tarifas Diversas		Valor (R\$) 30,00
Observações: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	0,00
			Taxa de Expediente	0,00
		Total a Pagar		30,00

81760000000 1 30004599201 7 50116000000 3 00002593209 6



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25932-9	
	Insc: 24310		Cod. Contribuinte: 00024441-7	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 13.170.729/0001-58 Nome: FUNERARIA SOCIEDADE JERUSALEM Raz. Social: L C F DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS ; ME Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS, 4476- Bairro GUAMA, BELÉM End. Imóvel:	Emissão 17/12/2014	Vencimento 16/01/2015	Parcela Única	Dt. Pagamento 16/01/2015
	Código 1990.00.00	Descrição Taxas e Tarifas Diversas		Valor (R\$) 30,00
Observações: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL 010/2014-SEMS Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	0,00
			Taxa de Expediente	0,00
		Total a Pagar		30,00

81760000000 1 30004599201 7 50116000000 3 00002593209 6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUÍCOMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO7/12/2014 10:07:24
ATA DE EFETIVACAO, 17/12/2014
CONVENIO: 000456381
PERADOR: TatianeREPRESENTACAO NUMERICA
17600000001 300045992017
31160000003 000025932096CONVENIO: PM DE TUCURUI
AGTO EFETUADO EM: 17/12/2014

ALOR: 30,00

OD OPERACAO: 000050031

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL; AC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM		Ident. do DAM	
	Documento de Arrecadação Municipal		25898-9	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 00.991.744/0001-15 Nome: FUNERARIA & AMBULANCIAS PRIMMA Raz. Social: PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1946- Bairro NAZARÉ, BELEM End. Imóvel:		Insc: 24275 Emissão: 11/12/2014 Vencimento: 10/01/2015 Parcela: Única Dt. Pagamento: 10/01/2015		Cod. Contribuinte: 00024420-2
Observações: PREGAO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010-2014-SEMS		Código: 1600.13.02 Descrição: Serviços de Venda de Editais Valor (R\$): 30,00		
		Correção monetária: 0,00 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Desconto: 0,00 Taxa de Expediente: 0,00		
		Total a Pagar		30,00

8175000000 2 30004599201 7 50110000000 6 00002589809 9



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM		Ident. do DAM	
	Documento de Arrecadação Municipal		25898-9	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 00.991.744/0001-15 Nome: FUNERARIA & AMBULANCIAS PRIMMA Raz. Social: PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1946- Bairro NAZARÉ, BELEM End. Imóvel:		Insc: 24275 Emissão: 11/12/2014 Vencimento: 10/01/2015 Parcela: Única Dt. Pagamento: 10/01/2015		Cod. Contribuinte: 00024420-2
Observações: PREGAO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010-2014-SEMS		Código: 1600.13.02 Descrição: Serviços de Venda de Editais Valor (R\$): 30,00		
		Correção monetária: 0,00 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Desconto: 0,00 Taxa de Expediente: 0,00		
		Total a Pagar		30,00

8175000000 2 30004599201 7 50110000000 6 00002589809 9



SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.17.09
 1161470186

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VANIA FARIAS VALENTE
 AGENCIA: 1161-4 CONTA: 47.061-9

CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
 Convenio 8175000000-2 30004599201-7
 Codigno de Barras 50110000000 6 00002589809-9
 19/12/2014

Data do pagamento 30,00
 Valor em Dinheiro 0,00
 Valor em Cheque 30,00
 Valor Total

DOCUMENTO: 121902
 AUTENTICACAO SISBB:
 6.CAZ.F70.302.0F0.AE0

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2429899 2VIA DATA 15/03/2002

ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO

RAIFUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA
MARIA DE NAZARE FERNANDES LIMA

BELEM PA 16/04/1962

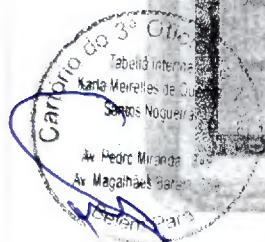
C.NASC 3 OF BELEM PA

NUM 110317 LIV 100 FOL 102V

227875652-7

300

LE Nº 7.116 DE 23/09/01



Luzeilda F. Leão

Luzeilda F. Leão

Equipe de Apoio

Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente

Jorge A. Valente

Equipe de Apoio

Port. Nº 0530/2014-GP

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Adalberto Fernandes Lima Neto

ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/10/02



Sandra S. M. Leão

Sandra S. M. Leão

Equipe de Apoio

Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita

Maria do Carmo Rita

Equipe de Apoio

Port. Nº 0530/2014-GP

Comissão com o Original

Comissão Permanente de Licitação

Domingos S. A. Paixão

Domingos S. A. Paixão

Equipe de Apoio

Port. Nº 0530/2014-GP

q



ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.991.744/0001-15, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro Nazaré, Belém/PA, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº: 2429899 2ª via P.Civil/PA, e CPF nº: 227.875.852-72, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, nº 1942, Bairro Nazaré, Belém/PA, nomeia e constitui como seu procurador.

OUTORGADO: **ADALBERTO COSTA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, estudante universitário, portador do RG nº 6398904, emitido por SSP/PA e do CPF nº 005.648.222-13, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, nº 1942, Bairro Nazaré, Belém/PA.

Outorgando-lhe amplos e gerais poderes, para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive junto ao SICAF: representar esta empresa em Pregões Eletrônicos e Presenciais, podendo manifestar, dar lances, prestar esclarecimentos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, emitir e assinar todos os documentos necessários para requerer e retirar documentos perante qualquer órgão ou outras entidades governamentais, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

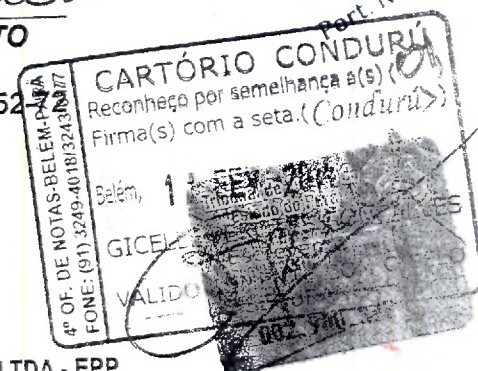
Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir do dia 31/12/2014.

Belém/PA, 11 de fevereiro de 2014.

Conduzirá
ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO
Sócio-Administrador
RG 2429899 SSP/PA e CPF nº 227.875.852-72

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

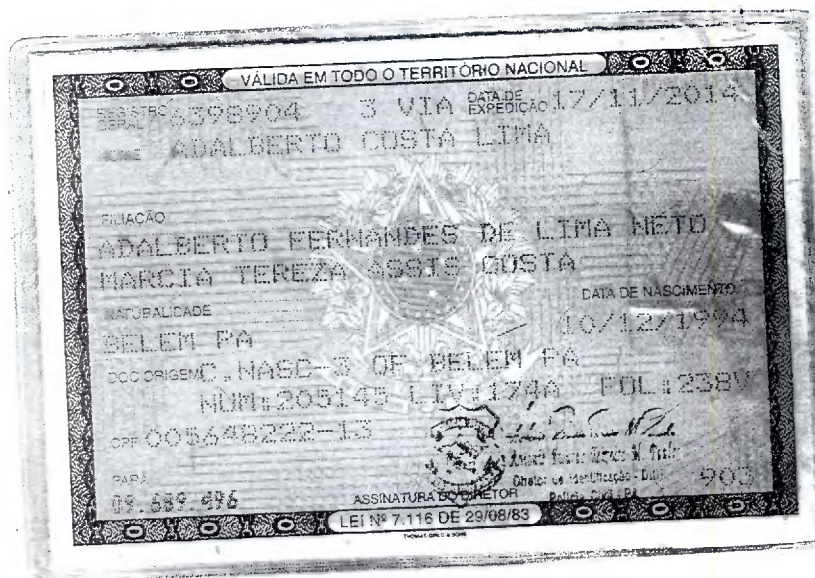
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP





Luiz
Luiz F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP



Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

al

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA" COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo Instrumento Particular de Constituição, os abaixo assinados, **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1702482--Segup-Pará e CPF nº 174.180.112-53, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 14 de Abril, nº 411, bairro de Fátima e **LARISSA SATO DIAS**, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 2236783-2º Via-Segup-Pará e CPF nº 561.398.102-72, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Brás de Aguiar nº 273 apto 901, Bairro de Nazaré, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de "**NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA**", com sede na cidade de Belém-Pará, à Av. Conselheiro Furtado nº 2164 VI T. L. nº 70, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-100.E adotará como nome de fantasia **NETSUKE TREINAMENTO E SISTEMAS**

SEGUNDA- DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social será de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000(Mil quotas), no valor nominal e unitário de R\$10,00 (Dez Reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

a) **LARISSA SATO DIAS**, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, em moeda corrente do País 500 (Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 50% do capital da sociedade;

b) **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, em moeda corrente do País 500 (Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 50% do capital da sociedade.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios limitada a totalidade do capital social.

TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será de treinamento de software (programas de computador), venda e compra de sistemas para computador, de suprimentos e produtos para informática, bem como equipamentos e acessórios, serviços de editoração eletrônica e Assessoria na área de informática.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP

Mário do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Comissão Permanente de Licitação
Sócio-Administrador
S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Larissa Sat
Furtado

QUARTA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A sociedade poderá manter e criar filiais, sucursais e escritórios e representações, em qualquer ponto do território nacional se convier aos interesses sociais.

QUINTA - DO PRAZO E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1996, sendo sua duração por tempo indeterminado.

SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO

A sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente, que assinarão todos os documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive a movimentação de numerários existentes nas contas bancárias, efetuadas através de cheques, depósitos, ordens de pagamento e outros, ficando todavia expressamente vedado o uso ou emprego em negócios estranhos à sociedade bem como, avais, endossos, fianças e outros documentos de mero favor em benefício de terceiros.

SÉTIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cada sócio, à título de Pró-Labore, poderá retirar da sociedade uma importância que poderá variar até o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor no exercício a que se referir a retirada a qual será levada a débito da conta de despesas da sociedade.

OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social ocorrerá de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual, levantar-se-á um Balanço Geral, e os Lucros e Perdas apuradas depois de deduzidas as Reservas Legais por lei permitidas, se convier a sociedade será distribuída entre os sócios na proporção de suas cotas de capital, ou incorporados ao Capital Social. Os prejuízos eventuais permanecendo na conta de Lucros e Perdas, para serem amortizados com lucros futuros na conformidade da Lei em vigor.

NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros; em caso de morte, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sucessores ou herdeiros legais do sócio falecido, interdito ou inabilitado, poderão optar pelo ingresso na sociedade se assim consentir a maioria, caso contrário será indenizado de seus haveres apurados por um Balanço Especial da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) em moeda corrente do país, até 120 (cento e vinte) dias após a retirada, falecimento ou interdição, e o restante em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros, vencendo-se a primeira após 150 (cento e cinquenta) dias da retirada, falecimento, interdição ou inabilitação, e as demais nos meses subsequentes, a todo dia 30 (trinta)

Confere com o Original
2
Comissão Permanente de Licitação
S. L. Paixão
Equipe de Apoio
0530/2014-GP

DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios declaram, sob as penas de Lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, todas maiores capazes e idôneas e 01 (um) advogado, na forma da lei.

Belém-PA, 18 de Dezembro de 1995.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Anaíde Maria Portela Fontoura
Anaíde Maria Portela Fontoura
OAB/PA: 4764-B

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR
RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR
CPF 174.180.112-53

LARISSA SATO DIAS
LARISSA SATO DIAS
CPF 561.398.102-72

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

TESTEMUNHA 1
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2
TESTEMUNHA 2

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Port. N° 0530/2014-GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NETSUKE TREINAMENTO E
ASSESSORIA LTDA" COMO ABAIXO SE DECLARA:**

Pelo Instrumento Particular de Alteração, os abaixo assinados, **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1.702.482 - Segup - Pará e CPF n.º 174.180.112-53, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 14 de Abril, 411, Bairro de Fátima e **LARISSA SATO DIAS**, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade n.º 2.236.783 - 2ª Via - Segup - Pará e CPF n.º 561.398.102-72, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Brás de Aguiar, 273, Apto 901, Bairro de Nazaré, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA**", estabelecida nesta cidade sito à Av. Conselheiro Furtado, 2164, Vila Tocantins Lobato, 70, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 00.991.744/0001-15, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA", sob o n.º 15.200.587.938, por despacho de 10.01.96, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - DO DESLIGAMENTO

Desliga-se da sociedade a sócia **LARISSA SATO DIAS**, acima qualificada, embolsada e satisfeita de todos os seus haveres pelo que dá e recebe plena e irrevogável quitação aos negócios sociais até a presente data.

SEGUNDA - DA ADMISSÃO

É admitida neste ato na sociedade como sócia **THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA**, brasileira, solteira, tecnóloga, portadora da carteira de identidade n.º 2.589.296 - 2ª Via - Segup - Pará e CPF 629.463.902-68, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Tupinambás, 703, Apto. 101, Bairro de Batista Campos.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), correspondente a 60% do capital da sociedade.
- b) A sócia **THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA**, 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA"**QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA**

Passa neste ato a denominação social para "LIMA & ÁGUILA LTDA.", ficando como nome de fantasia "PRIMMA SOFTWARES"

QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade passa a ser de treinamento de softwares, e serviços de editoração eletrônica e assessoria na área de informática.

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e suas alterações não mencionadas no preâmbulo do presente instrumento e aqui não modificadas.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias contendo o mesmo teor e forma, na presença de 2 (Duas) testemunhas abaixo assinadas, todas maiores, capazes e idôneas, sendo a 1ª (Primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" e as demais, depois de autenticadas, ficarão na sociedade para uso dos sócios.

Belém(PA), 06 de Junho de 2000

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR
CPF: 174.180.112-53

LARISSA SATO DIAS
LARISSA SATO DIAS
CPF: 561.398.102-72

THAYSSA A. DA ROCHA
THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA
CPF 629.463.902-68

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

João Paulo Souza Alves de Souza
RG. 3283985 SSP-PA

Idor David S. de Moraes
RG. 2926369 SSP-PA

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. Nº 0530/2014-GP
Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2000
SOB O NÚMERO:
20000010111

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUILA LTDA

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, solteiro, nascido em 03/09/1964, portador da carteira de identidade nº 1.702.482 SSP/PA e CPF 174.180.112-53, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pa, sito a Trav. 14 de Abril 411, Bairro de Fátima, CEP 66.040-100;

THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA, brasileira, natural de Belém, Estado do Pará, solteira, nascida em 28/08/1978, Tecnóloga em Processamento de Dados, portadora da Carteira de Identidade nº 2.589.296 2ª via SSP/PA, CPF nº 629.463.902-68, residente e domiciliada na cidade de Belém - Pa, sito à Trav. Tupinambás nº 703 apto. 101, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-815;

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "**LIMA & ÁGUILA LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.991.744/0001-15, com sede e domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 2.164, Vila Tocantins Lobato nº 70, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-100, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15.200.587.938, resolvem de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Desliga-se da sociedade a sócia **THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA**, acima qualificada, embolsada e satisfeita de todos os seus haveres pelo que dá e recebe plena e irrevogável quitação aos negócios sociais até a presente data.

Cláusula 2ª - É admitida neste ato na sociedade como sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA**, brasileira, natural de Belém, Estado do Pará, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8601/0-6 CRC-PA, CPF Nº 281.656.672-20, residente e domiciliada na cidade de Belém - Pa, sito à Av. Governador José Malcher nº 1942, Bairro São Brás, CEP: 66.060.230;

Cláusula 3ª: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 60% do capital da sociedade.

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA** 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

Cláusula 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sandra
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Apoio
S. L. Paixão
Port. Nº 0530/2014-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUILA LTDA

CLAUSULA 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 7ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - O objeto da sociedade é: treinamento de softwares e serviços de editoração eletrônica e assessoria na área de informática e representação comercial.

Cláusula 10 - A empresa passa a adotar a razão social de: **LIMA & ASSIS LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMA & ASSIS LTDA** e sua sede e domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, Av. Conselheiro Furtado nº 2164, Vila Tocantins Lobato nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-100.

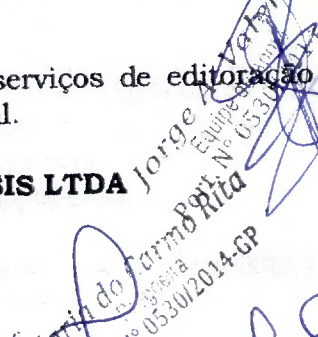
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) correspondente a 60% do capital da sociedade.

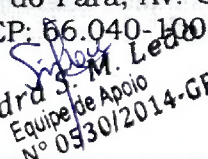
b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA**, 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) correspondente a 40% do capital da sociedade.

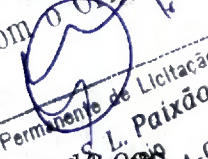
CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é: treinamento de softwares e serviços de editoração eletrônica e assessoria na área de informática e representação comercial.


 Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP


 Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Nº 0530/2014-GP


 Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Nº 0530/2014-GP


 Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação
 S. L. Paixão
 Nº 0530/2014-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUELA LTDA

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá manter e criar filiais, sucursais e escritórios e representações, em qualquer ponto do território nacional se convier aos interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador tem o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore valor a ser fixado todo mês, respeitados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, f pública, ou a propriedade.

Sandra J. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere
Sociedade
Port. Nº 0530/2014-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUILA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Belém - Pa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Belém, Pa, 28 de Dezembro de 2005.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA
JÚNIOR
CPF nº 174.180.112-53

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Conduru

KOS MIRANDA

Thayssa Agui da Rocha
THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA
CPF nº 629.463.902-68

Márcia Tereza de Assis da Costa
MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA
CPF nº 281.656.672-20

Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

1. Priscila Marly B. ...
CRC-6992-00

2. Rita de Cássia Teixeira Peres
C.I. 1571036 - SSP/PA

RESSALVA:

Neste ato onde se lê Márcia Tereza de Assis da Costa, L.F.-se.
Márcia Tereza Assis da Costa

Belém, 20/02/2006

Raimundo Alberto Fernandes Lima Júnior Márcia Tereza Assis da Costa

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000 Belém-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a
firma(s) de:
[203255]-RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES...
LIMA JÚNIOR
Em Testemunho
Belém/PA., 03 de ...

PAULO NEY INACIOSA ...
ESCREVENTE ...
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO KOS MIRANDA
de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Fones: (01) 3241-4371/3212-3255
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
com a Seta.

03 JAN 2006

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2006
SOB Nº: 20000122404
Protocolo: 06/000634-0
Empresa: 15 2 0058793 8
LIMA & ASSIS LTDA

rita de Cássia TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) ...
Firma(s) com a seta (Conduru)

03 JAN. 2006

DA SILVA COIMBRA
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0580/2014-GP

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMA & ASSIS LTDA ME**

- 1. RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, paraense, nascido em 03/09/1964, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 174.180.112-53 e do RG nº 1702482, 2ª via, expedida por SSP-PA em 05/10/1995, residente e domiciliado no município de Belém/PA, sito à Av. Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.164, Vila Tocantins Lobato, Casa 70, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-100;
- 2. MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 281.656.672-20 e da CNH nº 03814713330, expedida pelo DETRAN-PA em 09/04/2007, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1942, bairro de Nazaré, município de Belém/PA, CEP 66.060-230;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **LIMA & ASSIS LTDA ME**, com sede no município de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Conselheiro Furtado, nº 2164, Vila Tocantins Lobato, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o **NIRE 15.2.0058793.8** e inscrita no CNPJ sob o nº **00.991.744/0001-15**, resolvem, na melhor forma do direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da referida sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Neste ato é admitido na sociedade o sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, paraense, nascido em 16/06/1962, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 02364474833, expedida pelo DETRAN-PA em 12/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 227.875.852-72, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, acima qualificado, detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$6.000,00 (seis mil reais), cedendo e transferindo suas quotas ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, neste ato admitido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O sócio cedente **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** declara ter sido embolsado, neste ato, pela transferência de suas quotas, pelo sócio acima referido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO SEGUNDO A sócia **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas ora cedidas e transferidas ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterada a responsabilidade pela administração da sociedade, que passa a ser do sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Figueira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMA & ASSIS LTDA ME**

- serviços de somatoconservação, tanotopraxia e embalsamamento de cadáveres;
- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de ambulância destinado somente ao transporte, sem atendimento;
- serviços de ambulância destinado a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos (unidade móvel terrestre).

CLÁUSULA SEXTA Fica alterado o nome empresarial e o endereço da sociedade, que passam a ser: denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**, com sede e domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica alterada a disposição acerca da retirada mensal a título de pro-labore, que passa a ser a seguinte: os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA Fica alterada a disposição acerca da abertura de filiais, que passa a vigor com a seguinte redação: observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA NONA Fica incluída, na cláusula oitava do contrato social, a seguinte disposição: dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA Fica incluído no contrato social a seguinte disposição: os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA À vista das modificações ajustadas se consolida o contrato social conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e tem como nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**. Sua sede tem domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 60% do capital da sociedade;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Adalberto

[Assinatura]

[Assinatura]

Luzeilda A. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA** subscreve 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- serviços de somatoconservação, tanotopraxia e embalsamamento de cadáveres;
- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de ambulância destinado somente ao transporte, sem atendimento;
- serviços de ambulância destinado a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos (unidade móvel terrestre).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA DÉCIMA

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios o presente instrumento em três vias de igual teor.

Belém-PA, 04 de julho de 2008.

CARTORIO CONDURU
Reconhecimento por semelhança a(s) ()
Firm. aut. com a cert. (Conduru)
de Firma
15 JUL 2008
004204981
004204980

ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO

CPF nº 227.875.852-72

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

CPF nº 281.656.672-20

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JUNIOR

CPF nº 174.180.112-53

Sandra S.M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

JUCEPA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/07/2008

SOB Nº: 20000182037

Protocolo: 08/041583-0, DE 07/07/2008

Empresa: 15 2 0058793 8

PRIMA SERVIÇOS
POSTUMOS & AMBULANCIAS
LIDA ME

072090

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

15 07 08

Cristina Prado
Técnica - JUCEPA
Mat.: 571921931

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. V. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Handwritten signature]

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

1. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, paraense, nascido em 16/06/1962, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 02364474833, expedida pelo DETRAN-PA em 12/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 227.875.852-72, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;
2. **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 281.656.672-20 e da CNH nº 03814713330, expedida pelo DETRAN-PA em 09/04/2007, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1942, bairro de Nazaré, município de Belém/PA, CEP 66.060-230;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**, com sede no município de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE **15.2.0058793.8** e inscrita no CNPJ sob o nº **00.991.744/0001-15**, resolvem, na melhor forma do direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da referida sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de transporte de passageiros/pacientes – locação de veículo do tipo ambulância com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA À vista da modificação ajustada se consolida o contrato social conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e tem como nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**. Sua sede tem domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 60% do capital da sociedade;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Frederico F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA** subscreve 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de transporte de passageiros/pacientes - locação de veículo do tipo ambulância com motorista.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Sandra J. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Marcio do Carmo Rita
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Morete

el

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios o presente instrumento em três vias de igual teor.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2008.

Condutor
ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO
CPF nº 227.875.852-72

Condutor
MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA
CPF nº 281.656.672-20



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

1. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, paraense, nascido em 16/06/1962, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2429899 2ª via, expedido pela Polícia Civil/PA em 15/03/2002, inscrito no CPF sob o nº 227.875.852-72, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;
2. **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 281.656.672-20 e do RG 1486768 2ª via, expedido pela Polícia Civil/PA em 23/11/2010, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1942, bairro de Nazaré, município de Belém/PA, CEP 66.060-230;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**, com sede no município de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE **15.2.0058793.8** e inscrita no CNPJ sob o nº **00.991.744/0001-15**, resolvem, na melhor forma do direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da referida sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Neste ato é admitida na sociedade a sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA**, brasileira, paraense, nascida em 03/11/1992, solteira, estudante, portadora do RG nº 6398903, expedido pela Polícia Civil/PA em 18/09/2007, inscrita no CPF sob o nº 005.648.232-95, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade a sócia **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, acima qualificada, detentora de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$4.000,00 (quatro mil reais), cedendo e transferindo suas quotas da seguinte forma: 3.000 (três mil) quotas ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** e 1.000 (mil) quotas à sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA**, admitida neste ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A sócia cedente **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA** declara ter sido embolsada, neste ato, pela transferência de suas quotas, pelos sócios acima referidos, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO SEGUNDO O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas à sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterado o capital social da sociedade, que passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve mais 10.000 (dez mil) quotas que, somadas às que já detinha e as que ora estão sendo transferidas pela sócia cedente identificada na cláusula anterior, totalizam 19.000 (dezenove mil)

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Zeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

do Carmo
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

nb met

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

quotas, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente a 95% do capital da sociedade;

b) A sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA** subscreve 1.000 (mil) quotas, recebidas neste ato da sócia cedente, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais), correspondente a 5% do capital da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA À vista da modificação ajustada se consolida o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e tem como nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**. Sua sede tem domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, n° 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente a 95% do capital da sociedade;
- b) A sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA** subscreve 1.000 (mil) quotas, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais), correspondente a 5% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de transporte de passageiros/pacientes - locação de veículo do tipo ambulância com motorista.

Sandra S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. J. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

mb *pat* *CP*

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Protegera
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Patão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios o presente instrumento em três vias de igual teor.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2010.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

CARTÓRIO
Queiroz Santos

Adalberto Fernandes Lima Neto
ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO
CPF nº 227.875.852-72

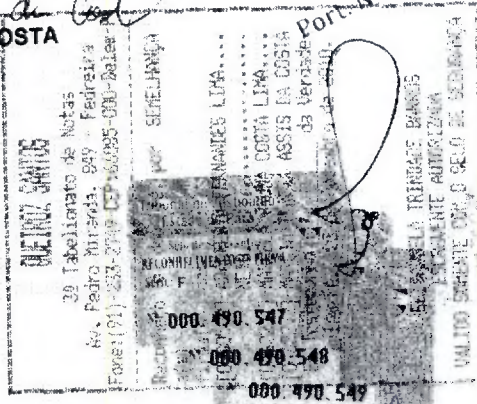
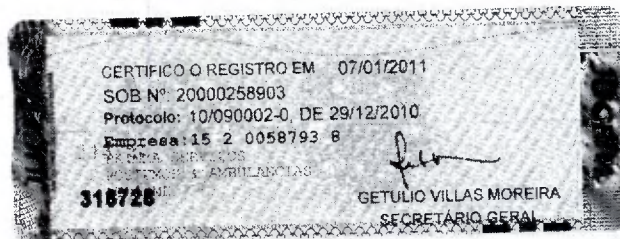
Marcela Bruna Costa Lima
MARCELA BRUNA COSTA LIMA
CPF nº 005.648.232-95

Mário de Castro Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CARTÓRIO
Queiroz Santos

Marcia Tereza Assis da Costa
MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA
CPF nº 281.656.672-20

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



ful
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

AÇÃO

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí (PA), 22 de dezembro de 2014.

Adriano Pavesi Pavesi

Adalberto Fernandes Lima Neto

Sócio Administrador

CPF 227.875.852-72

TEL: (91) 991469018

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. Nº 0530/2014-GR

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

PRIMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP



079

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.991.744/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, portador da Carteira de identidade nº 2429899, 2ª via, emitida por SSP/PA e do CPF 227.875.852-72, **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, no pregão de nº **PP-CPL-010/2014-SEMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI – PA POR PERIODO DE 24 MESES**, ser

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº123.

DECLARA ainda que há regularidade fazendária e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tucuruí (PA), 22 de dezembro de 2014.

Adalberto Fernandes Lima Neto

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Sandra F. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Dominos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1946- NAZARÉ - BELÉM -PA. CEP 66.000-230

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15.2.0058793-8

em 10 / 01 / 1996

Inscrita no CNPJ (4) 00.991.744/0001-15

declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELÉM-PA, 29 de AGOSTO de 2011

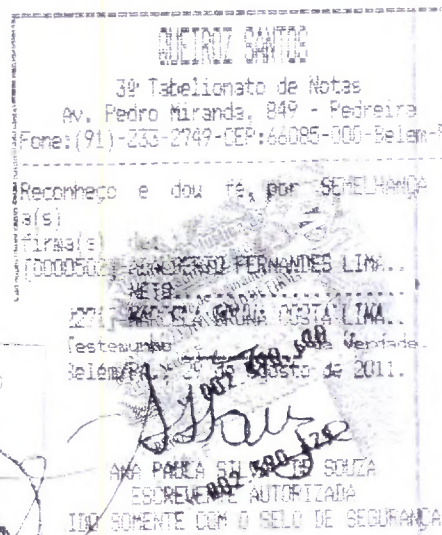
SOCIOS TITULAR:

Ass: *Alberto Fernandes Lima Neto*
ALBERTO FERNANDES LIMA NETO(11) Ass: *Marcela Bruna Costa Lima*
Nome: MARCELA BRUNA COSTA LIMA(12) Ass:
Nome:(13) Ass:
Nome:(14) Ass:
Nome:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08. SOB Nº 20000283870
Protocolo: 11/069222-5, DE 29/08/2011
Empresa: 15 2 0058793 8

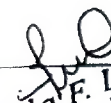
GETULIO VILLAS MORE
SECRETARIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Adalberto Costa Lima


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ENVELOPE Nº1

PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PARÁ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO.
CEP 68460-000- TUCURUI - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS.

LICITANTE:

PRIMMA SERV. PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA EPP.

CNPJ: 00.991.744/0001-15.


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



082

CARTA PROPOSTA DE PREÇO.

Tucuruí, 22 de Dezembro de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TUCURUI – PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-010/2014-SEMS PROCESSO N° 20141121- SEMS.

Prezados Senhores,

Após examinarmos o edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI – PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, conforme abaixo:

O valor global da nossa proposta é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o(s) item(s) de nº1, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

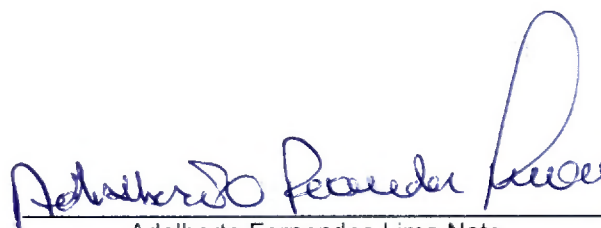
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no edital e seus anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta dias)**, contados da data de sua abertura.

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

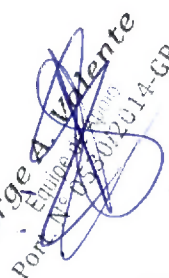
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Esclarecemos, finalmente, que o portador da Presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

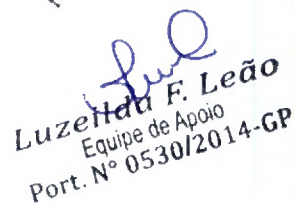
Atenciosamente,



Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador
RG 2429899 / CPF 227.875.852-72



Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



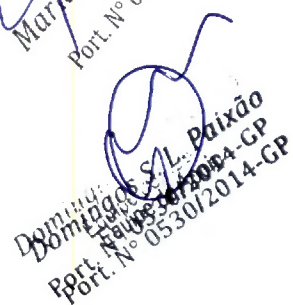
Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



Maria do Carmo Rita
Presença
Port. N° 0530/2014-GP



Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



084

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.23.03PP

LANCE VERBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS (FUNERÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO P/ TUCURUI DOS CORPOS DE PACIENTES FALECIDOS EM BELÉM-PA, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • URNAS; • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO).	120	R\$2.500,00	R\$300.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)				

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Tucuruí (PA), 22 de Dezembro de 2014.

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador
RG 2429899 / CPF 227.875.852-72

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Adalberto Lira

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ENVELOPE Nº2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PARÁ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO.

CEP 68460-000- TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS.

LICITANTE:

PRIMMA SERV. PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA EPP.

CNPJ: 00.991.744/0001-15.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Marta de Carvalho Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2

Av. Gov. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA" COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo Instrumento Particular de Constituição, os abaixo assinados, **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1702482--Segup-Pará e CPF nº 174.180.112-53, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 14 de Abril, nº 411, bairro de Fátima e **LARISSA SATO DIAS**, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 2236783-2º Via-Segup-Pará e CPF nº 561.398.102-72, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Brás de Aguiar nº 273 apto 901, Bairro de Nazaré, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **"NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA"**, com sede na cidade de Belém-Pará, à Av. Conselheiro Furtado nº 2164 VI T. L. nº 70, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-100. E adotará como nome de fantasia **NETSUKE TREINAMENTO E SISTEMAS**

Luzilda F. Leal
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

SEGUNDA- DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social será de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 1.000 (Mil quotas), no valor nominal e unitário de R\$10,00 (Dez Reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Sandra S. M. S. M.
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

a) **LARISSA SATO DIAS**, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, em moeda corrente do País 500 (Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 50% do capital da sociedade;

b) **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, em moeda corrente do País 500 (Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais), correspondente a 50% do capital da sociedade.

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será de treinamento de software (programas de computador), venda e compra de sistemas para computador, de suprimentos e produtos para informática, bem como equipamentos e acessórios, serviços de editoração eletrônica e Assessoria na área de informática.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Larissa Sato
Faustino

QUARTA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A sociedade poderá manter e criar filiais, sucursais e escritórios e representações, em qualquer ponto do território nacional se convier aos interesses sociais.

QUINTA - DO PRAZO E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1996, sendo sua duração por tempo indeterminado.

SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO

A sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente, que assinarão todos os documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive a movimentação de numerários existentes nas contas bancárias, efetuadas através de cheques, depósitos, ordens de pagamento e outros, ficando todavia expressamente vedado o uso ou emprego em negócios estranhos à sociedade bem como, avais, endossos, fianças e outros documentos de mero favor em benefício de terceiros.

SÉTIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cada sócio, à título de Pró-Labore, poderá retirar da sociedade uma importância que poderá variar até o limite máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor no exercício a que se referir a retirada a qual será levada a débito da conta de despesas da sociedade.

OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social ocorrerá de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual, levantar-se-á um Balanço Geral, e os Lucros e Perdas apuradas depois de deduzidas as Reservas Legais por lei permitidas, se convier, a sociedade será distribuída entre os sócios na proporção de suas cotas de capital, ou incorporados ao Capital Social. Os prejuízos eventuais permanecendo na conta de Lucros e Perdas, para serem amortizados com lucros futuros na conformidade da Lei em vigor.

NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros; em caso de morte, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sucessores ou herdeiros legais do sócio falecido, interdito ou inabilitado, poderão optar pelo ingresso na sociedade se assim consentir a maioria, caso contrário será indenizado de seus haveres apurados por um Balanço Especial da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) em moeda corrente do país, até 120 (cento e vinte) dias após a retirada, falecimento ou interdição, e o restante em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros, vencendo-se a primeira após 150 (cento e cinquenta) dias da retirada, falecimento, interdição ou inabilitação, e as demais nos meses subsequentes, a todo dia 30 (trinta)

DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito p foro desta Comarca de Belém para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

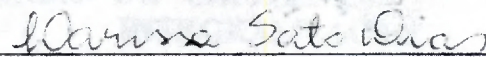
Os sócios declaram, sob as penas de Lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, todas maiores capazes e idôneas e 01 (um) advogado, na forma da lei.

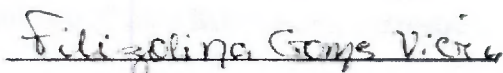
Belém-PA, 18 de Dezembro de 1995.

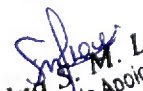

Anilde Maria Portela Fontoura
OAB/PA: 4764-B


RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR
CPF 174.180.112-53


LARISSA SATO DIAS
CPF 561.398.102-72


TESTEMUNHA 1

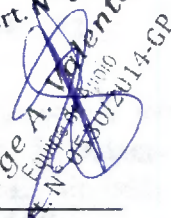

TESTEMUNHA 2


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NETSUKE TREINAMENTO E
ASSESSORIA LTDA" COMO ABAIXO SE DECLARA:**

Pelo Instrumento Particular de Alteração, os abaixo assinados, **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 1.702.482 - Segup - Pará e CPF n.º 174.180.112-53, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 14 de Abril, 411, Bairro de Fátima e **LARISSA SATO DIAS**, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade n.º 2.236.783 - 2ª Via - Segup - Pará e CPF n.º 561.398.102-72, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Brás de Aguiar, 273, Apto 901, Bairro de Nazaré, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**NETSUKE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA**", estabelecida nesta cidade sito à Av. Conselheiro Furtado, 2164, Vila Tocantins Lobato, 70, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 00.991.744/0001-15, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA", sob o n.º 15.200.587.938, por despacho de 10.01.96, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - DO DESLIGAMENTO

Desliga-se da sociedade a sócia **LARISSA SATO DIAS**, acionista qualificada, embolsada e satisfeita de todos os seus haveres pelo que ela e recebe plena e irrevogável quitação aos negócios sociais até a presente data.

SEGUNDA - DA ADMISSÃO

É admitida neste ato na sociedade como sócia **THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA**, brasileira, solteira, tecnóloga, portadora da carteira de identidade n.º 2.589.296 - 2ª Via - Segup - Pará e CPF 629.463.902-68, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Tupinambás, 703, Apto. 101, Bairro de Batista Campos.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), correspondente a 60% do capital da sociedade.
- b) A sócia **THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA**, 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA.
Passa neste ato a denominação social para "LIMA & ÁGUILA LTDA.", ficando como nome de fantasia "PRIMMA SOFTWARES"

QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade passa a ser de treinamento de softwares, e serviços de editoração eletrônica e assessoria na área de informática.

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e suas alterações não mencionadas no preâmbulo do presente instrumento e aqui não modificadas.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias contendo o mesmo teor e forma, na presença de 2 (Duas) testemunhas abaixo assinadas, todas maiores, capazes e idôneas, sendo a 1º (Primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" e as demais, depois de autenticadas, ficarão na sociedade para uso dos sócios.

Jorge A. Varella
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Belém(PA), 06 de Junho de 2000

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR
CPF: 174.180.112-53

LARISSA SATO DIAS
LARISSA SATO DIAS
CPF: 561.398.102-72

THAYSSA A. da Rocha
THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA
CPF 629.463.902-68

TESTEMUNHAS:

João Paulo Souza Alves de Souza
RG. 3283985 SSP-PA

Idor David S. de Moraes
RG. 2926369 SSP-PA

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2000

SOB O NÚMERO:
20000010111

Gláucia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUILA LTDA

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, solteiro, nascido em 03/09/1964, portador da carteira de identidade nº 1.702.482 SSP/PA e CPF 174.180.112-53, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pa, sito a Trav. 14 de Abril 411, Bairro de Fátima, CEP 66.040-100;

THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA, brasileira, natural de Belém, Estado do Pará, solteira, nascida em 28/08/1978, Tecnóloga em Processamento de Dados, portadora da Carteira de Identidade nº 2.589.296 2ª via SSP/PA, CPF nº 629.463.902-68, residente e domiciliada na cidade de Belém - Pa, sito à Trav. Tupinambás nº 703 apto. 101, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-815;

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "**LIMA & ÁGUILA LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.991.744/0001-15, com sede e domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 2.164, Vila Tocantins Lobato nº 70, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-100, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15.200.587.938, resolvem de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Desliga-se da sociedade a sócia **THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA**, acima qualificada, embolsada e satisfeita de todos os seus haveres pelo que dá e recebe plena e irrevogável quitação aos negócios sociais até a presente data.

Cláusula 2ª - É admitida neste ato na sociedade como sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA**, brasileira, natural de Belém, Estado do Pará, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8601/0-6 CRC-PA, CPF Nº 281.656.672-20, residente e domiciliada na cidade de Belém - Pa, sito à Av. Governador José Malcher nº 1942, Bairro São Brás, CEP: 66.060.230;

Cláusula 3ª: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 60% do capital da sociedade.

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA** 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

Cláusula 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria de Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUILA LTDA

CLAUSULA 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 7ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - O objeto da sociedade é: treinamento de softwares e serviços de editoração eletrônica e assessoria na área de informática e representação comercial.

Cláusula 10 - A empresa passa a adotar a razão social de: **LIMA & ASSIS LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMA & ASSIS LTDA** e sua sede e domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, Av. Conselheiro Furtado nº 2164, Vila Tocantins Lobato nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) correspondente a 60% do capital da sociedade.

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA**, 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) correspondente a 40% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é: treinamento de softwares e serviços de editoração eletrônica e assessoria na área de informática e representação comercial.

093

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUELA LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá manter e criar filiais, sucursais e escritórios e representações, em qualquer ponto do território nacional se convier aos interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador tem o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore valor a ser fixado todo mês, respeitados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

094

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA LIMA & ÁGUILA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Belém - Pa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Belém, Pa, 28 de Dezembro de 2005.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA
JÚNIOR

CPF nº 174.180.112-53

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Conduru

KOS MIRANDA

Thayssa Águila da Rocha

THAYSSA ÁGUILA DA ROCHA

CPF nº 629.463.902-68

Márcia Tereza de Assis da Costa

MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA

CPF nº 281.656.672-20

Maria da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

1. Priscila Mary B. Jesus
CRC-6892-00

2. Raimundo Alberto Fernandes Lima
C.I. 1574036 - SSP/PA

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

RESSALVA:

Neste ato onde se lê Márcia Tereza de Assis da Costa, lê-se:
Márcia Tereza Assis da Costa

Belém, 20/02/2006

Raimundo Alberto Fernandes Lima Júnior Márcia Tereza Assis da Costa

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66065-000 Belém-Pa

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a
firma(s) de:
[203255]-RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR
Em Testemunho
Belém/PA., 03

PAULO NEY D. CONCEICA
ESCREVENTE
JALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO KOS MIRANDA
de Notas: Av. Braz de Aguiar, 668
Fones: (91) 3241-4432/3212-3255
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
com a Seta.

KOS MIRANDA

03 JAN 2006

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2006
SOB Nº 20000122404
Protocolo: 06/000634-0
Empresa: 15 2 0058793 8
LIMA & ASSIS LTDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta (Conduru)

03 JAN. 2006

DA SILVA COIMBRA
Escrevente
JALIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMA & ASSIS LTDA ME

095

1. **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, paraense, nascido em 03/09/1964, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 174.180.112-53 e do RG nº 1702482, 2ª via, expedida por SSP-PA em 05/10/1995, residente e domiciliado no município de Belém/PA, sito à Av. Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.164, Vila Tocantins Lobato, Casa 70, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-100;
2. **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 281.656.672-20 e da CNH nº 03814713330, expedida pelo DETRAN-PA em 09/04/2007, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1942, bairro de Nazaré, município de Belém/PA, CEP 66.060-230;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **LIMA & ASSIS LTDA ME**, com sede no município de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Conselheiro Furtado, nº 2164, Vila Tocantins Lobato, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP 66.040-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o **NIRE 15.2.0058793.8** e inscrita no CNPJ sob o nº **00.991.744/0001-15**, resolvem, na melhor forma do direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social da referida sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Neste ato é admitido na sociedade o sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, paraense, nascido em 16/06/1962, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 02364474833, expedida pelo DETRAN-PA em 12/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 227.875.852-72, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade o sócio **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR**, acima qualificado, detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$6.000,00 (seis mil reais), cedendo e transferindo suas quotas ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, neste ato admitido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O sócio cedente **RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JÚNIOR** declara ter sido embolsado, neste ato, pela transferência de suas quotas, pelo sócio acima referido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO SEGUNDO A sócia **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas ora cedidas e transferidas ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterada a responsabilidade pela administração da sociedade, que passa a ser do sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMA & ASSIS LTDA ME

096

- serviços de somatoconservação, tanotopraxia e embalsamamento de cadáveres;
- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de ambulância destinado somente ao transporte, sem atendimento;
- serviços de ambulância destinado a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos (unidade móvel terrestre).

CLÁUSULA SEXTA Fica alterado o nome empresarial e o endereço da sociedade, que passam a ser: denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**, com sede e domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica alterada a disposição acerca da retirada mensal a título de pro-labore, que passa a ser a seguinte: os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA Fica alterada a disposição acerca da abertura de filiais, que passa a vigor com a seguinte redação: observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA NONA Fica incluída, na cláusula oitava do contrato social, a seguinte disposição: dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA Fica incluído no contrato social a seguinte disposição: os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA À vista das modificações ajustadas se consolida o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e tem como nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**. Sua sede tem domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 60% do capital da sociedade;

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA** subscreve 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- serviços de somatoconservação, tanotopraxia e embalsamamento de cadáveres;
- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbras e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de ambulância destinado somente ao transporte, sem atendimento;
- serviços de ambulância destinado a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos (unidade móvel terrestre).

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA DÉCIMA

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios o presente instrumento em três vias de igual teor.

Belém-PA, 04 de julho de 2008.

ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO

CPF nº 227.875.852-72

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

CPF nº 281.656.672-20

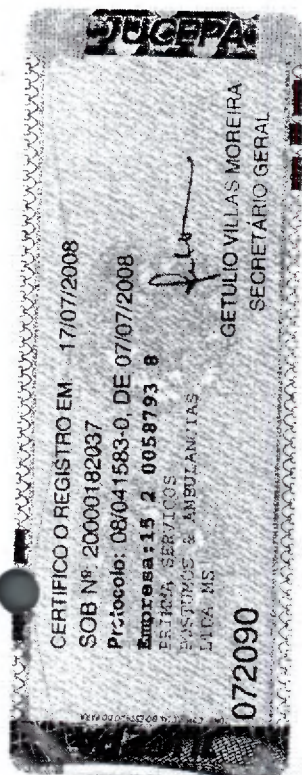
RAIMUNDO ALBERTO FERNANDES LIMA JUNIOR

CPF nº 174.180.112-53

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) ()
Firm a(s) com a(s) ()
de ()
Nº 004204982/A CASTRO
NTE COM O SELO

004204981

004204980



15 07 08

Cristina Prado
Técnica - JUCEPA
Mat.: 571921931

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Programa
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ap

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

100

1. ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO, brasileiro, paraense, nascido em 16/06/1962, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 02364474833, expedida pelo DETRAN-PA em 12/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 227.875.852-72, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;
2. MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 281.656.672-20 e da CNH nº 03814713330, expedida pelo DETRAN-PA em 09/04/2007, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1942, bairro de Nazaré, município de Belém/PA, CEP 66.060-230;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME, com sede no município de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE 15.2.0058793.8 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.744/0001-15, resolvem, na melhor forma do direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social da referida sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de transporte de passageiros/pacientes – locação de veículo do tipo ambulância com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA À vista da modificação ajustada se consolida o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME e tem como nome de fantasia FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA. Sua sede tem domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a) O sócio ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO subscreve 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 60% do capital da sociedade;

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

101

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

b) A sócia **MÁRCIA TEREZA DE ASSIS DA COSTA** subscreve 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 40% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de transporte de passageiros/pacientes - locação de veículo do tipo ambulância com motorista.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

102

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ~~retirada mensal~~, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios o presente instrumento em três vias de igual teor.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2008.

Condurú
Adalberto
ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO
CPF nº 227.875.852-72

Condurú
Marcia Tereza
MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA
CPF nº 281.656.672-20



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

1. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, paraense, nascido em 16/06/1962, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2429899-2ª via, expedido pela Polícia Civil/PA em 15/03/2002, inscrito no CPF sob o nº 227.875.852-72, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;
2. **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 281.656.672-20 e do RG 1486768 2ª via, expedido pela Polícia Civil/PA em 23/11/2010, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1942, bairro de Nazaré, município de Belém/PA, CEP 66.060-230;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**, com sede no município de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE 15.2.0058793.8 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.744/0001-15, resolvem, na melhor forma do direito, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social da referida sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Neste ato é admitida na sociedade a sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA**, brasileira, paraense, nascida em 03/11/1992, solteira, estudante, portadora do RG nº 6398903, expedido pela Polícia Civil/PA em 18/09/2007, inscrita no CPF sob o nº 005.648.232-95, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1.942, bairro de Nazaré, CEP 66.060-230;

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade a sócia **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, acima qualificada, detentora de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$4.000,00 (quatro mil reais), cedendo e transferindo suas quotas da seguinte forma: 3.000 (três mil) quotas ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** e 1.000 (mil) quotas à sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA**, admitida neste ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A sócia cedente **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA** declara ter sido embolsada, neste ato, pela transferência de suas quotas, pelos sócios acima referidos, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO SEGUNDO O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas à sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterado o capital social da sociedade, que passa a ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve mais 10.000 (dez mil) quotas que, somadas às que já detinha e as que ora estão sendo transferidas pela sócia cedente identificada na cláusula anterior, totalizam 19.000 (dezenove mil)

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

mb met
ap

Jorge A. Costa
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzilda F. Le
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rika
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. J. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

quotas, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente a 95% do capital da sociedade;

b) A sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA** subscreve 1.000 (mil) quotas, recebidas neste ato da sócia cedente, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais), correspondente a 5% do capital da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA À vista da modificação ajustada se consolida o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME** e tem como nome de fantasia **FUNERÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA**. Sua sede tem domicílio na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, n° 1946, Bairro de Nazaré, CEP 66.060-230.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) O sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO** subscreve 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente a 95% do capital da sociedade;
- b) A sócia **MARCELA BRUNA COSTA LIMA** subscreve 1.000 (mil) quotas, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais), correspondente a 5% do capital da sociedade.

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de funerária e assistência póstuma e, como secundárias, os seguintes:

- remoção e exumação de cadáveres, aluguel de capelas e demais locais para velórios e venda de tumbas e jazigos;
- serviços de cremação de cadáveres humanos e animais;
- serviços de sepultamento;
- serviços de transporte de passageiros/pacientes – locação de veículo do tipo ambulância com motorista.

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

mb mt
ap

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representando-a para fins legais, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Dos lucros líquidos apurados, 5% (cinco por cento) destinar-se-á ao fundo de reservas, que será usado para absorção de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA

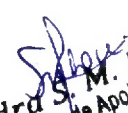
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Poderão, ainda, igualmente de comum acordo, promover retiradas mensais a título de antecipação de lucros, conforme a sua conveniência e os demonstrativos contábeis mensais da sociedade.


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


mb


Ret


al

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Belém-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam os sócios o presente instrumento em três vias de igual teor.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2010.

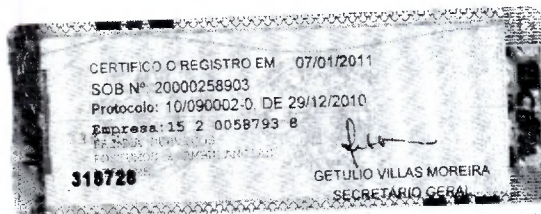
CARTÓRIO
Oliveira Santos

ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO
CPF nº 227.875.852-72

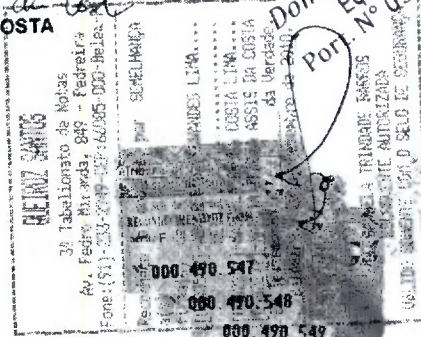
MARCELA BRUNA COSTA LIMA
CPF nº 005.648.232-95

CARTÓRIO
Queiroz Santos

MARCIA TEREZA ASSIS DA COSTA
CPF nº 281.656.672-20



Página 4 de 4



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Marcelo Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



107

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.991.744/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1996
NOME EMPRESARIAL PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA & AMBULANCIAS PRIMMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE MALCHER	NÚMERO 1946	COMPLEMENTO
CEP 66.060-230	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PA
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/12/2014 às 12:13:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Página: 1/1

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

108



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.186.723-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 00.991.744/0001-15	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200587938
NOME EMPRESARIAL PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FUNERARIA & AMBULANCIAS PRIMMA		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1946 NAZARE		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/02/1996	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9603304 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9603302 - Serviços de cremação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9603303 - Serviços de sepultamento		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 05/06/2013 às 18:06:14 pelo Portal de Serviços da SEFA

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. Nº 0530/2014-GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Relatório de Declarantes

02/04/2013 20:13:29

Insc. Municipal 132832-0	Tipo Pessoa Jurídica	CNPJ / CPF 00.991.744/0001-15	Insc. Estadual 151867232	Registro na Junta 15200587938
Nome / Razão Social PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA EPP				
Nome / Razão Social Abreviado PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS L		Nome Fantasia FUNERARIA & AMBULANCIAS PRIMMA		
Avenida GOVR JOSE MALCHER	Nº 001.946	Bairro SAO BRAZ		UF PA
Complemento	Cidade BELÉM	Cep 66060-230	Telefone 91 32461720	
E-Mail mtacosta@uol.com.br	Substituto Tributário Não	Registro no CRC		
Atividades Desenvolvidas 9603-3/99-00 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO 4923-0/02-00 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE 9603-3/02-00 SERVICOS DE CREMACAO 9603-3/04-00 SERVICOS DE FUNERARIAS 8622-4/00-00 SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIC 9603-3/03-00 SERVICOS DE SEPULTAMENTO 9603-3/05-00 SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO 8621-6/02-00 SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO				

Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ap

110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.991.744/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:38:00 do dia 08/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2015.

Código de controle da certidão: **3564.3F4F.C71F.B8D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. V. Leite
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Prestadora
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

al

1.11

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS AMBULANCIAS LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.186.723-2
CNPJ: 00.991.744/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:45:23 do dia 09/08/2014

Válida até: 05/02/2015

Número da Certidão: 702014080409058-4

Código de Controle de Autenticidade: 4A88A6EB.C11A45CF.192E47E5.3745E8D8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

112

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS AMBULANCIAS LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.186.723-2

CNPJ: 00.991.744/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br

Emitida às: 10:45:23 do dia 09/08/2014

Válida até: 05/02/2015

Número da Certidão: 702014080409059-2

Código de Controle de Autenticidade: E63F95C6.7ABB5913.225A243F.EA255FFA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078190/119/2014

Contribuinte: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA
CPF/CNPJ: 00.991.744/0001-15
Inscrição Mobiliária: 132832-0
Inscrição: 013/34883/61/67/0256/000/001-74 (CEDIDO)
Endereço: AV GOVR JOSE MALCHER, 1946

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 15:08 horas, do dia 03/07/2014 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 5CG8.N8Y8.RDFC.OYTR.AACE

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210112014-88888744

Nome: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA -
EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2014.
Válida até 05/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

af

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00991744/0001-15
Razão Social: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS E AMBULANCIA LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA E AMBULANCIA PRIMMA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 1946 VL T L 70 / NAZARE / BELEM / PA / 66060-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2014 a 05/01/2015

Certificação Número: 2014120707021607345341

Informação obtida em 15/12/2014, às 19:01:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

115
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S/L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Reabrimos
16/12/14
[Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.991.744/0001-15
Certidão n°: 56612968/2014
Expedição: 08/08/2014, às 17:30:58
Validade: 03/02/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014

Certifica-se que PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.991.744/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP, CNPJ 00.991.744/0001-15, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Sexta-feira, 17 outubro, 2014

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em: 17/10/2014 09:27:48

CONTROLE: 10170903218450

Válida até 15/01/2015 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (marcelo costa)



118

DIÁRIO Nº 6

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário nº 6, referente ao período de 01/01 a 31/12/2013, 120 folhas numeradas tipograficamente do nº 1 ao nº 120 e servirá aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento da pessoa jurídica abaixo descrita:

Razão Social..... Primma Serviços Póstumos & Ambulâncias Ltda EPP

Endereço..... Av. Governador José Malcher, 1946 - Nazaré

Município..... Belém - PA CEP 66.060-230

NIRE/JUCEPA..... 15.2.0058793-8

Data Reg/JUCEPA: 10/01/1996

CNPJ..... 00.991.744/0001-15

Insc. Municipal..... 132.832-0

Insc. Estadual..... 15.186.723-2

Resp. Contábil..... Ana Cláudia Pacheco de Moraes

CRC contador..... 15.196/O-PA

Resp. Legal..... Adalberto Fernandes Lima Neto

Cargo do Resp..... Sócio Administrador

CPF do Resp..... 227.875.852-72

Belém-PA, 31 de dezembro de 2013.

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

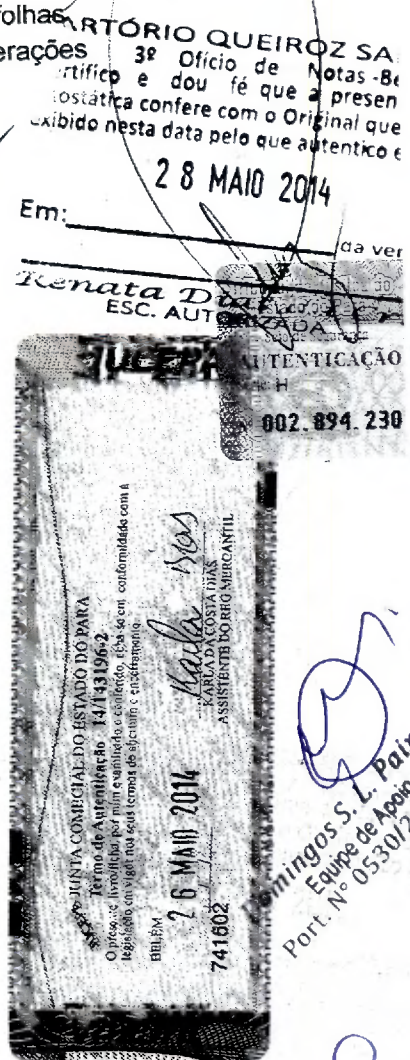
Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Contadora CRC/PA 15.196-0

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

IP: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.br





DIÁRIO Nº 06

FOLHA 114

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013 E 31/12/2012

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	R\$ 352.779,33	R\$ 498.633,40
Disponível	R\$ 200.837,85	R\$ 381.677,40
Tesouraria	R\$ 5.641,04	R\$ 4.607,90
Banco c/movimento	R\$ 89.260,72	R\$ 143.633,62
Aplicações Financeiras	R\$ 105.936,09	R\$ 233.435,88
Contas a Receber	R\$ 30.370,13	R\$ 92.142,88
Clientes	R\$ 30.370,13	R\$ 92.142,88
Estoques	R\$ 7.603,18	R\$ 14.776,03
Umas/Esquifes	R\$ 6.920,27	R\$ 14.028,19
Artigos Funerários	R\$ 682,91	R\$ 747,84
Outros Créditos	R\$ 113.968,17	R\$ 10.037,09
Salário Família	R\$ 800,00	R\$ -
Adiantamento a Funcionários	R\$ 11.418,16	R\$ -
Despesas Antecipadas	R\$ -	R\$ 8.287,08
Cauções e Garantias	R\$ 1.372,50	R\$ 1.372,50
Outros Créditos	R\$ 100.377,51	R\$ 377,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	R\$ -
Outros Créditos de LP	R\$ -	R\$ -
Consórcios não Contemplados	R\$ -	R\$ -
PERMANENTE	R\$ 370.643,59	R\$ 294.585,27
Investimentos	R\$ 656,00	R\$ 656,00
Marcas e Patentes	R\$ 656,00	R\$ 656,00
Imobilizado	R\$ 369.987,59	R\$ 293.929,27
Bens Imóveis	R\$ 531.824,94	R\$ 389.657,64
Bens Móveis	R\$ (161.837,35)	R\$ (95.728,37)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ATIVO	R\$ 723.422,92	R\$ 793.218,67
PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	R\$ 266.407,19	R\$ 266.463,08
Obrigações Sociais e Fiscais	R\$ 19.171,76	R\$ 20.758,11
Contas a Pagar	R\$ 72.860,49	R\$ 50.204,49
Lucros a Distribuir	R\$ 138.694,94	R\$ 183.046,28
Empréstimos Bancários	R\$ 35.880,00	R\$ 12.454,20
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 100.136,26	R\$ 49.486,68
Financiamentos Bancários	R\$ 46.655,74	R\$ 4.981,68
Recursos Captados junto aos Sócios	R\$ -	R\$ 44.505,00
Fatura BNDES LP a Pagar	R\$ 53.480,52	R\$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 356.879,47	R\$ 477.268,91
Capital Social Realizado	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Subscrito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) Capital a Integralizar	R\$ -	R\$ -
Reservas	R\$ 147.583,21	R\$ 137.620,25
Reserva Legal	R\$ 57.583,21	R\$ 47.620,25
Reserva de Lucros	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 189.296,26	R\$ 319.648,66
Lucro Acumulado	R\$ 189.296,26	R\$ 319.648,66
(-) Prejuízo Acumulado	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 723.422,92	R\$ 793.218,67

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Contadora CRC/PA 15.196-0

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.br
Av. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230 - Fones (91) 3246-1720 / 9146-9018 / 3226-3554 / 9130-08

DIÁRIO Nº 06

FOLHA 115

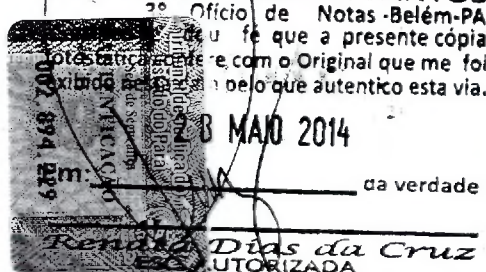
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013 E 2012:

	31/12/2013	31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 1.174.128,17	R\$ 1.221.453,95
(-) Impostos, cancelamentos e abatimentos	R\$ 147.605,34	R\$ 144.377,57
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 1.026.522,83	R\$ 1.077.076,38
(-) Custo dos Serviços	R\$ 344.690,31	R\$ 306.829,12
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 681.832,52	R\$ 770.247,26
(-) Despesas Administrativas	R\$ 503.027,41	R\$ 378.703,56
(-) Despesas Comerciais	R\$ 5.649,20	R\$ 5.358,72
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 20.488,60	R\$ 7.614,97
Receitas Financeiras	R\$ 24.550,33	R\$ 9.230,56
(-) Despesas Financeiras	R\$ 4.061,73	R\$ 1.615,59
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 193.644,51	R\$ 393.799,95
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 5.614,70	-R\$ 4.696,09
Receitas não Operacionais	R\$ 6.292,70	R\$ -
(-) Despesas não Operacionais	R\$ 678,00	R\$ 4.696,09
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	R\$ 199.259,21	R\$ 389.103,86
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	R\$ -	R\$ -
(-) Imposto de Renda	R\$ -	R\$ -
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 199.259,21	R\$ 389.103,86

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Contadora CRC/PA 15.196-0

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS



Luzeirida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Precosia
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Pereira
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.br
Gov. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230 - Fones (91) 3246-1720 / 9146-9018 / 3226-3554 / 9130-0857

DIÁRIO Nº 06

FOLHA 116

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSO EM 31/12/2013:

	31/12/2013	31/12/2012
I - ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações	R\$ 265.368,20	R\$ 419.946,95
Resultado líquido do exercício	R\$ 199.259,22	R\$ 389.103,86
Depreciação e Amortização	R\$ 66.108,98	R\$ 30.843,09
Dos Sócios	R\$ -	R\$ -
Constituição de reservas	R\$ -	R\$ -
Integralização do capital social	R\$ -	R\$ -
De Terceiros	R\$ 50.649,58	R\$ -
Redução do Realizável a LP	R\$ -	R\$ -
Aumento do Exigível a LP	R\$ 50.649,58	R\$ -
TOTAL DAS ORIGENS	R\$ 316.017,78	R\$ 419.946,95
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Despesas Pré-operacionais	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Imobilizados	R\$ 142.167,30	R\$ 69.353,47
Aquisição de Investimentos	R\$ -	R\$ -
Aumento do Realizável a LP	R\$ -	R\$ -
Redução do Exigível a LP	R\$ -	R\$ 9.963,36
Distribuição de Lucros	R\$ 319.648,66	R\$ 204.138,59
TOTAL DAS APLICAÇÕES	R\$ 461.815,96	R\$ 283.455,42
III - ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (I - II)	R\$ (145.798,18)	R\$ 136.491,53
IV - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
A - Ativo Circulante		
No fim do exercício	R\$ 352.779,33	R\$ 498.633,40
No início do exercício	R\$ 498.633,40	R\$ 345.958,31
	R\$ (145.854,07)	R\$ 152.675,09
B - Passivo Circulante		
No fim do exercício	R\$ 266.407,19	R\$ 266.463,08
No início do exercício	R\$ 266.463,08	R\$ 250.279,52
	R\$ (55,89)	R\$ 16.183,56
Variação do Capital Circulante Líquido (A - B)	R\$ (145.798,18)	R\$ 136.491,53

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Ana Cláudia Pacheco de Moraes

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS RC/PA 15.196-0

2º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fe que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

28 MAIO 2014

Em: da verdade

Renata Dias da Cruz
ESC. AUTORIZADA

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP



122

DIÁRIO Nº 06

FOLHA 117

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2013

	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Capital Integralizado	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros/Prej acumulados
SALDOS EM 31/12/2007	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDOS EM 31/12/2008	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDOS EM 31/12/2009	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.683,88	R\$ 21.993,78
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.677,88
Distribuição de lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (11.683,88)
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.993,78
SALDOS EM 31/12/2010	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.368,28	R\$ 293.688,04
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ (10.000,00)	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 293.688,04
Distribuição de lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (21.993,78)
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 14.684,40	R\$ (34.684,40)
SALDOS EM 31/12/2011	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.368,28	R\$ 259.003,64
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 389.103,86
Distribuição de lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (259.003,64)
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 11.796,77	R\$ (31.796,77)
SALDOS EM 31/12/2012	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 28.165,05	R\$ 357.307,09
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 389.103,86
Distribuição de lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (357.307,09)
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 19.455,20	R\$ (69.455,20)
SALDOS EM 31/12/2013	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 47.620,25	R\$ 319.648,66
Aumento de capital:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subscrição de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Integralização de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado líquido do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 199.259,21
Distribuição de lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (319.648,66)
Constituição de Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.962,96	R\$ (9.962,96)
SALDOS EM 31/12/2013	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 57.583,21	R\$ 189.296,25

Sandra S. M.
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Contadora CRC/PA 15.196-0

Maria do Carmo
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.br
Av. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230 - Fones (91) 3246-1720 / 9146-9018 / 3226-3554 / 9130-08



123

DIÁRIO Nº 06

FOLHA 118

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP**, com nome de fantasia **FUNE- RÁRIA & AMBULÂNCIAS PRIMMA** tem por objeto social, como atividade principal, a prestação de serviços de de funerária e assistência póstuma.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Após um período de inatividade (no exercício de 2008), a sociedade voltou a funcionar com novas atividades, tendo pelo regime de tributação **SIMPLES NACIONAL** a partir de 01/01/2009.

3. FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As **Demonstrações Contábeis** foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (em especial: NBC T 2 e 3) e em observância aos preceitos legais que disciplinam a matéria. Estão apresentadas sob a forma preconizada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, nos termos dispostos no Ofício Circular nº 116/2007/SCS/DNRC/GAB, de 31 de julho de 2007.

4. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Fazendo uso das prerrogativas contidas na Lei Complementar nº 123/2006, a sociedade adotou modelo simplificado de escrituração contábil de suas operações, escriturando o presente Livro Diário e também o Livro Razão.

Considerando a opção feita para o exercício de 2013 do regime de **COMPETÊNCIA** para apuração de receitas para fins de tributação, os registros contábeis de apropriação da receita e da despesa seguiram este critério, ou seja, já foram registradas pela ocorrência de seu fato gerador.

A Folha de Pagamento de Salários e as contas de fornecimento de serviços de natureza continuada foram contabilizados pelo regime de competência, mês a mês. As demais despesas, de valores não expressivos, foram registradas no momento de seu pagamento.

As taxas de depreciação utilizadas foram as preconizadas no ordenamento do País.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, conforme alteração contratual datada de 28/12/2010, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada, distribuídas entre o novo quadro societário conforme segue:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR
Adalberto Fernandes Lima Neto	19.000 cotas	R\$ 19.000,00
Marcela Bruna Costa Lima	1.000 cotas	R\$ 1.000,00

Belém - PA, 31 de dezembro de 2013.

Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Contadora CRC/PA 15.196-0

CARTÓRIO QUEIROZ SANTO
3º Ofício de Notas - Belém
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática conferiu com o Original que me foi
exibido nesta data/pelo que autentico esta via.
Em: 28 MAIO 2014
Renata Elias
ESC. AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO
002.894.227

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.br
Gov. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230 - Fones (91) 3246-1720 / 9146-9018 / 3226-3554 / 9130-0



124

DIÁRIO Nº 6 ✓

FOLHA 120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário nº 6, referente ao período de 01/01 a 31/12/2013, 120 folhas numeradas tipograficamente do nº 1 ao nº 120, e serviu aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento da pessoa jurídica abaixo descrita:

Razão Social..... **Primma Serviços Póstumos & Ambulâncias Ltda EPP** ✓

Endereço..... Av. Governador José Malcher, 1946 - Nazaré ✓

Município..... Belém - PA CEP 66.060-230 ✓

NIRE/JUCEPA..... 15.2.0058793-8 ✓

Data Reg/JUCEPA: 10/01/1996 ✓

CNPJ..... 00.991.744/0001-15 ✓

Insc. Municipal..... 132.832-0

Insc. Estadual..... 15.186.723-2

Resp. Contábil..... Ana Cláudia Pacheco de Moraes ✓

CRC contador..... 15.196/O-PA ✓

Resp. Legal..... Adalberto Fernandes Lima Neto ✓

Cargo do Resp..... Sócio Administrador ✓

CPF do Resp..... 227.875.852-72 ✓

Belém-PA, 31 de dezembro de 2013.

Adalberto Fernandes Lima Neto
Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador

Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Ana Cláudia Pacheco de Moraes
Contadora CRC/PA 15.196-0

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

28 MAIO 2014

Em: _____

Renata D. da Cruz
Renata D. da Cruz
ESC. NOT. AD. TIT. C. H.

002.894.231



Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.
Gov. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230 - Fones (91) 3246-1720 / 9146-9018 / 3226-3554 / 913



125

8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR E 8ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(Gov das Armas da Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, estabelecida na Rua João Diogo, 458 – Comércio – Belém – PA, atesta para os devidos fins que a Empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP, CNPJ n.º00.991.744/0001-15, estabelecida na Av. Gov. José Malcher, 1946 – Nazaré – Belém – PA - fone: (091) 3246-1720, prestou os serviços abaixo relacionados nos anos de 2012-2013, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	: Funeral tipo I - urna de madeira, pinho ou similar, sextavada com alça fixa, forração interna em tecido, fundo com travesseiro, babado, tampa forrada sem visor. Acabamento em verniz de alto brilho ou pintada de branco (podendo no caso de bebe ter detalhes nas cores: azul ou rosa). Destinada a criança ou adolescente e adequada em tamanho (de 0,40 a 1,50 m); Mão-de-obra: higienização do corpo e ornamentação da urna; Fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna; Paramentos de metais (com fornecimento de velas, livro de presença e véu); Documentos: guia de sepultamento e uma via da certidão de óbito.	SV	15	R\$ 1.480,00
2	Funeral tipo II - urna de madeira, pinho ou similar, sextavada, com alça em varão, forração interna em tecido, fundo com travesseiro, babado, tampa forrada sem visor. Acabamento externo em verniz de alto brilho, moldura em madeira na cor natural e detalhes em silk-screen sobre a tampa; Tamanho: de 1,60 a 1,90 m; Mão-de-obra: higienização do corpo e ornamentação da urna; Fornecimento de flores naturais para ornamentação da urna; Paramentos de metais (com fornecimento de velas, livro de presença e véu); Documentos: guia de sepultamento e uma via da certidão de óbito.	SV	30	R\$ 2.295,00
3	Funeral tipo III - urna especial de madeira, pinho	SV	15	R\$ 1.990,00

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Luzellia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Proprietária
Port. N.º 0530/2014-GP

Domingos S. L. Palácio
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 06 JUN. 2013
MARTALENE PANTOJA GOMES
VÁLIDA
003764868

11	Traslado Rodoviário por Km	SV	15000	R\$ 4,49
12	Traslado Aéreo por Km	SV	50000	R\$ 10,99
13	Traslado Fluvial por M3	SV	1500	R\$ 24,99
14	Formolização do corpo para até 5 dias.	SV	30	R\$ 479,00
15	Embalsamamento do corpo para até 5 dias.	SV	30	R\$ 934,00

Belém – PA, 28 de março de 2013.

CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Ordenador de Despesas

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Nazaré DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL

DECLARAÇÃO

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

A Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil-DAS, localizada na Av. Nazaré. nº 217 - Nazaré, por intermédio de sua Diretora, Dr^a Conceição Maria Dantas Eloy Pamplona, brasileira, casada, delegada de polícia civil, portadora da identidade nº 1304649- PC, declara para os devidos fins de direito que a empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.991.744/0001-15, estabelecida à Av. Governador José Malcher, nº 1946- Nazaré, Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH Nº 023644748-33, expedida pelo DETRAN/PA e do CPF nº 227.875.852-72, firmou o contrato nº 046/2013-PCE/PA com a Polícia Civil do Estado do Pará, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS, pelo período de 12 meses e se encontra regular no exercício de suas atividades.

Belém, 06 de junho de 2014.

Conceição Eloy Pamplona
Conceição Eloy Pamplona

Diretora da DAS

Conceição Eloy Pamplona
Delegada de Polícia Civil

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA POLÍCIA CIVIL



129

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991 744/0001-15, sediada em Belém/PA, sito à Av. Gov. José Malcher, nº 1946, bairro de Nazaré, presta para a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone:

- 1) Contrato Nº 046/2013-PCE/PA (Origem: Pregão Nº 023/2013-PCE/PA)
Vigência: 12 meses após data de assinatura
Valor R\$ 619.500,00 (em execução)
- 2) Relação dos serviços:

Jorge A. V. G. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ITEM	SERVIÇO	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
URNA C/ ALÇA E VISOR				
001	Urna Normal c/ Alça tipo Varãozinho c/ Visor – Tam: 1.60 m	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
002	Urna Normal c/ Alça tipo Varãozinho c/ Visor – Tam: 1.70 m	12	R\$ 1.820,00	R\$ 21.840,00
003	Urna Normal c/ Alça tipo Varãozinho c/ Visor – Tam: 1.80 m	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
004	Urna Normal c/ Alça tipo Varãozinho c/ Visor – Tam: 1.90 m	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
URNA FORA DE PADRÃO				
005	Urna fora de medida (Tam: 2,10m).	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
006	Urna Gorda até 130 KG	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
007	Urna Super – Gorda até 160 KG	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
URNAS ZINCADAS				
008	Urna de Zinco p/ adulto de 1.60 m até 1.70 m	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
009	Urna de Zinco p/ adulto de 1.80 m	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
010	Urna de Zinco p/ adulto de 1.90 m	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
011	Urna de Zinco p/ adulto de 2.10 m	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
012	Urna de Zinco p/ Urna Gorda 130 Kg	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
013	Urna de Zinco p/ Urna Super Gorda até 160 Kg	12	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
CAIXA PARA VIAGEM				
014	Caixa p/ urna (TAM: 1.40 até 2.10)	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Ado Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CP



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá-Tocantins

130

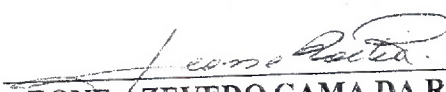
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

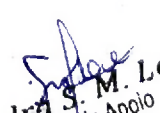
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTOMOS E AMBULÂNCIAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.991.744/0001-15, com Sede na Av: governador José Malcher, 1946 – Bairro Nazaré – CEP: 66.060-230 presta serviços funerários ao **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA GUAMÁ TOCANTINS**, possuidora do CNPJ nº 00.394.544/0103-00, com endereço à Av: Conselheiro Furtado nº 2050 – Bairro Cremação – Belém/PA - CEP: 66.040-105.

A Empresa vem cumprindo satisfatoriamente os serviços de: Funeral com urnas tipo I,II,III, funeral com urnas zincadas tipo I,II,III, remoção no perímetro urbano, traslado rodoviário por km, traslado aéreo por km, traslado fluvial por km, e capela de permanência por hora, ao DSEI-DUATOC desde 24/09/2013, Contrato nº 13/2013, Pregão Eletrônico nº 021/2013.

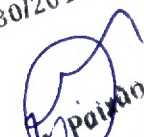
Valor Total: R\$ 463.200,00

Belém/PA, 20 de outubro de 2014.


LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA
Coordenador Distrital do DSEI-GUATOC


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. C. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declarante: ASDECO – Associação dos Empregados da COSANPA

CNPJ: 03.284.919/0021-96

Endereço: Av. Doutor Freitas, nº 2764 – Marco – Belém/ PA – CEP: 66095-110

Telefone: (091) 3276-9780/ 3277-1055

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 000.991.744/0001-15, estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro de Nazaré, CEP: 66.060-230, fones (091) 3246-1720 e 9146-9018, vêm executando desde março de 2009 para a empresa declarante os serviços funerários em geral, abaixo especificado:

- Fornecimento de uma mortuária
- Ornamentação da urna e coroa de flores
- Locação de local para velório e paramentos
- Translado rodoviário e aéreo
- Serviços de remoção e carro fúnebre
- Documentação (registro e certidão de óbito), e etc....

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa credenciada e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém, 06 de junho de 2014

Francisco de Assis da P. e Silva
CPF: 072.377.662-87
Presidente

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidência
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.744/0001-15, sediada em Belém/PA, sito à Av. Gov. José Malcher, nº 1946, bairro de Nazaré, presta para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Tomé Açu/PA os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone:

1) Contrato nº 20120027 (Origem: Pregão nº 9/2011-1912015)

Vigência: 26/01 a 31/12/2012

Valor: 217.500,00 (integralmente cumprido)

2) Contrato nº 20130053 (Origem: Pregão nº 9/2013-0301011)

Vigência: 22/01 a 31/12/2013

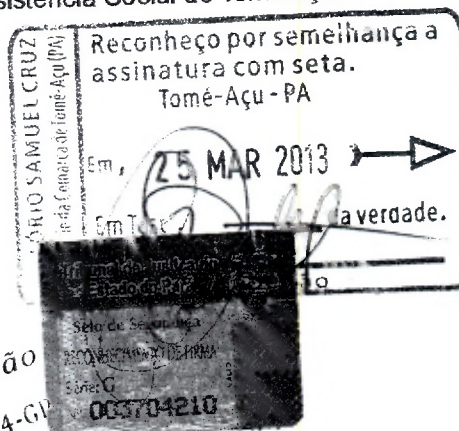
Valor: 256.300,00 (em execução)

Objeto: serviços funerários com fornecimento de uma simples, preparação do corpo e traslado rodoviário nos trechos Belém – Tomé Açu e Castanhal – Tomé Açu.

Tomé Açu, 25 de março de 2013.

CARTÓRIO
SAMUEL CRUZ

MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social de Tomé Açu/PA



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.991744/0001-15, sediada em Belém, sito à Avenida Governador José Malcher, n.º 1946, bairro Nazaré, presta para a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, no município de Belém, os serviços abaixo relacionados sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone:

1. Contrato n.º 003/2011, publicado no DOM n.º 11.868, de 02/06/11: vigência 23/05/11 a 22/05/12. Valor R\$ 169.200,00. Nota de Empenho n.º 000928/2011, de 04/05/2011;

2. 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato n.º 003/2011, publicados nos DOM n.º 12.111, de 14/06/12 e n.º 12.181, de 24/09/12: vigência 22/05/11 a 21/01/13. Valor Repactuado R\$ 123.520,00. Nota de Empenho n.º 000855/12, de 21/05/12 e n.º 001231/12, de 23/08/12;

3. 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2011, publicado no DOM n.º 12.272, de 15/02/12: vigência de 21/01/13 a 20/04/13. Valor R\$ 46.320,00. Nota de Empenho n.º 000047/13, de 02/01/13.

Objeto: serviços funerários com fornecimento de urna simples.

Documentação e remoção.

Belém, 27 de março de 2013.

Suely Cristina
Suely Cristina Bandeira Coutinho
Presidente
FUNPAPA/PMB
Mat.: 0104086-017

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Patxão
Domingos S. L. Patxão
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP



FUNPAPA
END.: Av. Gentil Bittencourt, n.º 1686 – São Brás
CEP: 66.040-172 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3003

Formulário de registro com campos para: data, hora, local, assinatura, rubrica, e selo de segurança. O selo de segurança da Prefeitura Municipal de Belém está visível no canto inferior direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2014

Inscrição Mobiliária **132.832-0** Data de Validade **10/04/2015** No. Guia **21.1.030805-7**

Nome ou Razão Social **PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA EPP**

Endereço **AV GOVR JOSE MALCHER 001946** CEP: **66060230**
Bairro: SAO BRAZ - D. FISCAL BELEM

CPF/MF **00.991.744/0001-15** CNPJ/MF **00.991.744/0001-15** Data de Início da Atividade **18/08/2008**

Descrição do Objetivo Social - CNAE/CBO

PRESTACAO DE SERVICOS DE FUNERARIA; ASSISTENCIA POSTUMA; SERVICOS DE SOMATOCONSEVACAO, TANOTOPRAXIA E EMBALSAMENTO DE CADAVERES; REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE CAPELAS E DEMAIS LOCAIS PARA VELORIO E VENDA DE TUMBAS E JAZIGOS; SERVICOS DE CREMACAO DE CADAVERES HUMANOS E ANIMAIS; SERVICOS DE SEPULTAMENTO; SERVICOS DE AMBULANCIA DESTINADO SOMENTE AO TRANSPORTE, SEM ATENDIMENTO; SERVICOS DE AMBULANCIA DESTINADO A PRESTAR ATENDIMENTO DE URGENCIA COM A ASSISTENCIA DE M

Out-Door:	Identificação:	Propaganda:	Mural:	Mostruários:	Horário Especial:
SIM	1	**		*	***

Belém-PA, 02 de ABRIL de 2014

Andre S. M. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Sueli Lima Ramos Azevedo
 SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Secretária Municipal de Finanças

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. V. Vitorino
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. Espinosa
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Nadia do Socorro Q. Jorge
 NADIA DO SOCORRO Q. JORGE
 Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

Maria do Carmo Rita
 Presença
 Port. N° 0530/2014-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA

SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



135

1ª VIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº DO PROCESSO:
1197/2014-DVSCEP

Nº DA LICENÇA:
0220/14

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2015**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **SERVIÇOS FUNERÁRIOS (VENDA DE URNAS E ARTIGOS
FUNERÁRIOS, ORNAMENTAÇÃO, PREPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E
TRANSLADO)**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 9603-3/04. DESCRIÇÃO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS (VENDA DE URNAS E
ARTIGOS FUNERÁRIOS, ORNAMENTAÇÃO, PREPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS
E TRANSLADO)**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP**
CNPJ / CPF: **00.991.744/0001-15**
LOGRADOURO: **AV. GOV. JOSÉ MALCHER**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **NAZARÉ**
MUNICÍPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA**

Nº: 1946

CEP: 66.060-230

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E
CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E
DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL
VISÍVEL AO PÚBLICO.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.
OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

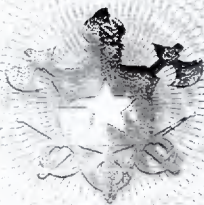
LOCAL: **BELÉM**

DATA: **31/03/2014**

Luiz Sebastião do Nascimento
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
DEVISA/SESMA/PMR





136

SÉRIE AD Nº
013001

ESTADO DO PARÁ
Corpo de Bombeiros Militar
Auto de Vistoria



O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº 5.088 DE 19/09/1983 E Nº 6.010 DE 27/12/1996 E DECRETO ESTADUAL Nº 357 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

CÓDIGO CBM:

00528D10301

TIPO DE VISTORIA:

HABITE-SE

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Cód de Segurança: 173c-0d01-8cea-87fe-451a-4bbc-287a-a3fc

Estabelecimento: PRIMMA SERVIÇOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA - EPP

Ocupação: Serviços profissionais, pessoais e técnicos

Endereço: Av. Governador José Malcher nº 1946

Bairro: NAZARE

Cidade: Belém

Proprietário: Primma Serviços Postumos & Ambulancias

Área Aprovada: 50,00 m²

Risco: Medio

Validade: Mar/2015

Resp. Técnico:

CREA:

ART:

OBS.:

Luzeilda A. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Belém-PA, 5 de Agosto de 2014.

Vistoriante:

NI final C. S. André da Costa Tavares
2º TEN QOBM RG. 3219914
SD BM REGINALDO BRAGA SILVA JÚNIOR

Chefe do CAT/SAT:

TCEL QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA
CUNHA

PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE DESTA AVCB, ACESSE O SITE: <http://www.bombeiros.pa.gov.br/index.php/avcb>
e informe os dados do Código de Segurança.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA Nº **010727939189**
59676500180

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 **0055492652-0**

PRIMMA SERVICOS POSTUMOS E AMB
ULANCIAS LTDA EPP
AV GOV JOSE MALCHER, 1946
NAZARE/BELEM (PA)

00.991.744/0001-15 **0T19785**

TOYOTA DO BRASIL LTDA

BAJDY2260D7002536

ESP/CAMIONETE/FUNERAL **DIESEL**

I/TOYOTA HILUX CS4X4 **2013 2013**

3P/171CV/2982CC **PARTIC PRATA**

ALI.FIDUC.BANCO DO BRASIL SA
EIXO2 CC101.0 CMT361.0 PBT286.0
SISCSV:11193754780 TE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

BELEM-PA **08/08/13**

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA Nº **9992403662**
12413536014

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 **47962059-3**

PRIMMA SERVICOS POSTUMOS E AMB
ULANCIAS LTDA EPP
AV GOV JOSE MALCHER, 1946
NAZARE/BELEM (PA)

00.991.744/0001-15 **0F00336**

TOYOTA DO BRASIL LTDA

BAJDY226XC7000310

ESP/CAMIONETE/FUNERAL **DIESEL**

I/TOYOTA HILUX CS4X4 **2012 2012**

3P/171CV/2982CC **PARTIC PRATA**

SEM RESERVA DE DOMINIO
EIXOS:2 CC:1.01 CMT:3.61 PBT:2.86
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

cl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 7200931529

60688885175

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 14942600-3 RNTC:

NOME/ENDEREÇO

ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO

CPF/CNPJ

227.875.852-72

PLACA

JVV4B26

NOME ANTERIOR

PARA AUTOMÓVEIS LTDA

PLACA ANT./UF

CHASSI

BAJCR3ZG390010113

ESPÉCIE TIPO

ESP/CAMIONETE/FUNERAL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

I/TOYOTA HILUX C54X2

ANO FAB. ANO MOD.

2009 2009

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

3P/102CV/2494CC PARTIC

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DE DOMÍNIO
EIXOS: 2 CC: 1.0 CMT: 3.44 PBT: 2.69

GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL

BELEM-PA

DATA

18/08/09

Adalberto Campos Ribeiro
Diretor Geral

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CP



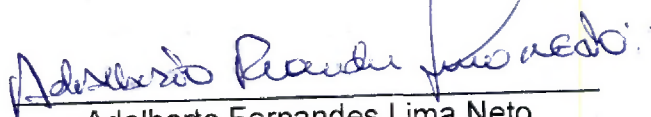
139

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

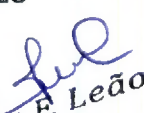
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS
PROCESSO Nº 20141121- SEMS

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.744/0001-15, sediada em Belém-PA sito à Av. Gov. José Malcher, nº 1946, bairro de Nazaré, por intermédio de seu representante legal Sr. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, portador da Carteira de identidade nº 2429899, 2ª via, emitida por SSP/PA e do CPF 227.875.852-72, infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Declara ainda, que não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menor de quatorze anos na condição de aprendiz.

Tucuruí (PA), 22 de dezembro de 2014.



Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador



Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

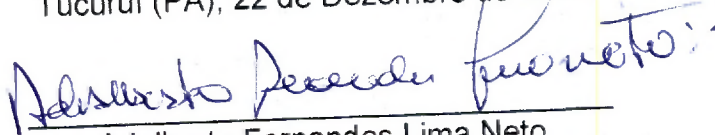


À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

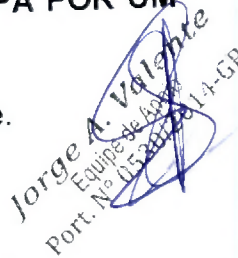
Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art.30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-010/2014-SEMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRASLADO D PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATATAMENTO FORA DO MUNICIPIO – TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI – PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

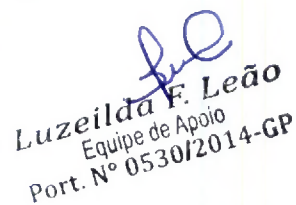
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tucuruí (PA), 22 de Dezembro de 2014.

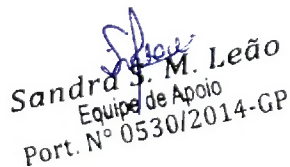


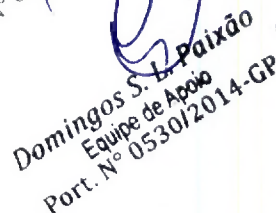
Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



141

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

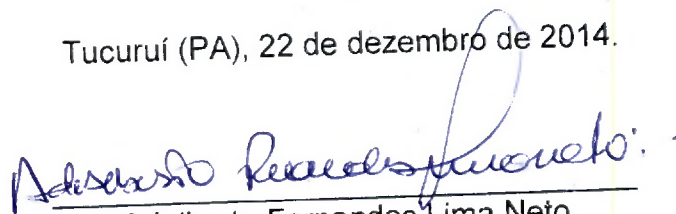
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014 – SEMS
PROCESSO Nº 20141121 - SEMS**

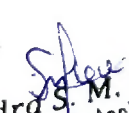
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.744/0001-15, sediada em Belém-PA sito à Av. Gov. José Malcher, nº 1946, bairro de Nazaré, por intermédio de seu representante legal Sr. ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO, portador da Carteira de identidade nº 2429899, 2ª via, emitida por SSP/PA e do CPF 227.875.852-72, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tucuruí (PA), 22 de dezembro de 2014.


Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15 - I.M.: 132.832-0 - I.E.: 15.186.723-2 / E-mail: primma@uol.com.br - Site: www.primma.com.br
Av. Gov. José Malcher, 1946 - Nazaré - Belém - PA / CEP: 66.060-230 - Fones (91) 3246-1720 / 9146-9018 / 3226-3554 / 9130-08



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 0530/2014-GP, Publicada no dia 09/06/2014.

PROCESSO nº: 20141121- SEMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-010/2014-SEMS

LANCE VERBAL PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS (FUNERARIA)		
EMPRESAS	PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP	
Propostas Escritas	300.000,00	
Propostas Classificadas	300.000,00	
Lance	298.000,00	
Lance	297.000,00	
Lance	296.000,00	
Lance	294.000,00	
Lance	292.000,00	
Lance	290.000,00	
Lance	288.000,00	
Lance		
Lance Final	288.000,00	

Tucuruí - PA, 22 de dezembro 2014

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira/PMT

JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro da Equipe de Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

143

Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS - HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

Às 10:28 (dez horas e vinte e oito minutos), do dia 22 de dezembro de 2014, reuniu-se a Pregoeira deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0530/2014-GP de 09 de junho de 2014 os servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-010/2014-SEMS**. Para finalização da fase de habilitação, a Pregoeira juntamente com a equipe de Apoio, verificou a autenticidade das certidões apresentada pela empresa vencedora do certame: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP** e sendo constatada que a mesma apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade com o instrumento convocatório, portanto a Pregoeira juntamente com a equipe de Apoio decidem-se pela classificação e habilitação da mesma. Sendo assim a empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP** ficou como vencedora do certame com o valor global de **R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**.

A mesma têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada das nova planilha de preço devidamente adequada ao valor do lance final. Perguntado ao licitante presente se o mesmo têm interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira, foi respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Tucuruí-Pa, 22 de dezembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra Suelly Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

LICITANTE PRESENTE

Adalberto Costa Lima

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP

Representante

Adalberto Costa Lima

RG nº 6398904-SSP/PA

CPF nº 005.648.222-13.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - PROPOSTA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2014, reuniu-se a Pregoeira deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0530/2014 GP, de 09 de junho de 2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-010/2014-SEMS**, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Adquiriram o Edital as empresas: **L C F DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME** e **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULANCIA LTDA - EPP**.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da única empresa interessada: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIA LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº 00.991.744/0001-15, neste ato representado pela Sr. Adalberto Costa Lima, portador da RG nº 6398904-SSP/PA e CPF nº 005.648.222-13.

As 09h37m, dando inicio a sessão, a senhora Pregoeira fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, solicitou aos membros da comissão o recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" do licitante credenciado. Procedeu-se a abertura do envelope "Proposta de Preços", classificando a proposta, conforme a seguir.

LANCE VERBAL PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS (FUNERÁRIA)

A empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIA LTDA - EPP** apresentou proposta e também foi classificada para participar da fase lances. Após as sessões de lances a empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIA LTDA - EPP** ficou como vencedora do **CERTAME** com valor global de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora:	Valor Negociado/R\$
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIA LTDA - EPP	R\$ 288.000,00

Encerrado as sessões de lances verbais, a Pregoeira em obediência ao artigo 109 da Lei de Licitações, se reportou ao licitante presente e pergunta se o mesmo tem interesse em interpor recurso. Não houve interposição, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata

Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



146

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vai assinada pela Pregoeira, equipe de Apoio e Licitante presente. Tucuruí (Pará), 22 de dezembro de 2014, as 10h:15m.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra Suelly Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP

LICITANTE PRESENTE


PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP
Representante
Adalberto Costa Lima
RG nº 6398904-SSP/PA
CPF nº 005.648.222-13.



147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA ADJUDICA sua decisão referente ao "PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-010/2014-SEMS", realizado no dia 22 de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORA do certame a empresa: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº 00.991.744/0001-15 vencedora com o **VALOR TOTAL DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**.

A PREGOEIRA encaminha a presente adjudicação para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do Secretário Municipal de Saúde.

Tucuruí - Pará, 22 de dezembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP

CARTA PROPOSTA DE PREÇO.

Tucuruí, 22 de Dezembro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TUCURUI - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS - PROCESSO Nº
20141121- SEMS.

Prezados Senhores,

Após examinarmos o edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para **PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, conforme abaixo:

O valor global da nossa proposta é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o(s) item(ns) de nº 1, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordamos integralmente e sem qualquer ressalva com as condições da referida licitação, expressas no edital e seus anexos, nos quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta dias), contados da data de sua abertura.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMMA SERVIÇOS POSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA - EPP

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Esclarecemos, finalmente, que o portador da Presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,


Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador
RG 2429899 / CPF 227.875.852-72


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Jorge A. M. Lente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.23.03PP

LANCE VERBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS (FUNERÁRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO P/ TUCURUI DOS CORPOS DE PACIENTES FALECIDOS EM BELÉM-PA, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • URNAS; • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO).	120	R\$2.400,00	R\$288.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)				

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)

Tucuruí (PA), 22 de Dezembro de 2014.


Adalberto Fernandes Lima Neto
Sócio Administrador
RG 2429899 / CPF 227.875.852-72


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Sandra S. M. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



151

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao: Controle Interno
Sr. Orlando de Deus Silva Neto

Assunto: Parecer Controle Interno
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 0530/2014 - GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**PREGÃO PREDENCIAL nº PP-CPL-010/2014-SEMS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 23 de dezembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0530/2014-GP



152

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLES INTERNOS – C.C.I**

PROCESSO: 20140910-SEMS

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 010/14 – Prestação de Serviços Mortuários no Translado de Pacientes Falecidos Fora do Domicílio, do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, do município de Tucuruí.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 012/2014 - SEMS

Procedida a análise do processo nº 20141121/14, constatou-se a necessidade do atendimento do procedimento licitatório, solicitado pelo Secretário Municipal o Sr. Charles Tocantins. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Atenciosamente,

Tucuruí – PA, 24/12/2014.

ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº. 0493/2014-GP



153

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica
Dra. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-010/2014-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 0530/2014 - GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**PREGÃO PREDENCIAL nº PP-CPL-010/2014-SEMS**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 23 de dezembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0530/2014-GP



Parecer Jurídico

Assunto: Pregão Presencial Nº. PP-CPL-010/2014-SEMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de mortuários no traslado de pacientes falecidos fora do município de Tucuruí do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Tucuruí-Pa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº. PP-CPL- 010/2014-SEMS, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em epigrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer final, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária, planilha de preços;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Em 22 de dezembro do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou-se o credenciamento da única empresa presente no certame, a saber:
PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA-EPP;
- ii. Após, passou-se à apresentação das propostas e lances:



LANCE VERBAL PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS (FUNERÁRIA)

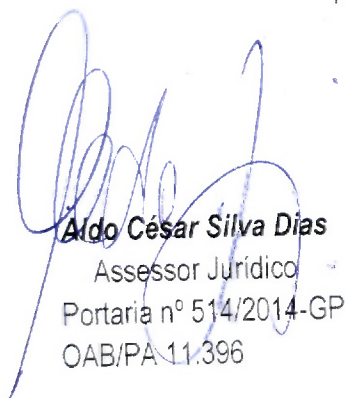
Sagrou-se vencedora com o valor de R\$ R\$ 288.000,00 (...) a proposta da empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA-EPP**.

- iii. Na referida seção restou habilitada a licitante vencedora;
- iv. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Ex positis, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 24 de dezembro de 2014.


Aldo César Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº 514/2014-GP
OAB/PA 11.396



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-010/2014-SEMS**, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação da empresa: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULANCIAS LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº 00.991.744/0001-15 vencedora com o **VALOR TOTAL DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**.

Tucuruí - Pará, 29 de dezembro de 2014.


CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA
Secretario Municipal de Saúde

**SANCLER
ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827
912200**

Assinado de forma digital por
SANCLER ANTONIO WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA,
cn=SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
Dados: 2015.06.22 16:47:04 -03'00'



CONTRATO Nº 090.2014.35.2.010

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS E PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI E A PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres, nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, representado por seu titular, o Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1895299 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 207.680.012-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tukurui/Pa, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Governador José Malcher, 1946, Nazaré, CEP 66.060-230, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 00.991.744/0001-15 e Inscrição Estadual nº 15.186.723-2, neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO**, brasileiro, portador do CPF 227.875.852-72 e RG nº 2429899 2ª VIA/PCPA, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher, 1942, Nazaré, CEP 66.060-230, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- a) **2.1** - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual do **Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS**;
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que



estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.084 - ATENDIMENTO TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01.01

02.29

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão requisitados de forma parcelada, mediante a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos, feriados e horários indefinidos, sendo de acordo com a necessidade;

4.1.2 - Os serviços obrigatórios do presente contrato a ser fornecido pela CONTRATADA: *FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DO LOCAL, PREPARAÇÃO DOS CORPOS, CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO) E TRANSLADO PARA TUCURUÍ (PA);*

4.1.3 - Os serviços deverá ser executado pela CONTRATADA, não podendo sub-contratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - Os serviços prestado no translado, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato;]

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os serviços prestado em desacordo com as disposições do presente contrato serão notificados e cabendo a contratada providenciar substituição se for necessárias em de acordo com as especificações do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas que houver;



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços conforme objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos serviços) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **8.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 288.000,00. (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - O pagamento das obrigações oriundas deste contrato será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações dos serviços identificadas na Proposta de preços, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos serviços já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos serviços já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor do objeto.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que



incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega do veículo.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

162

assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

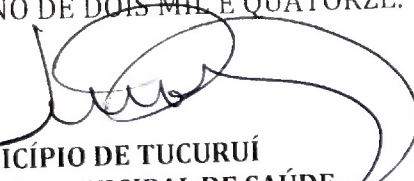
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

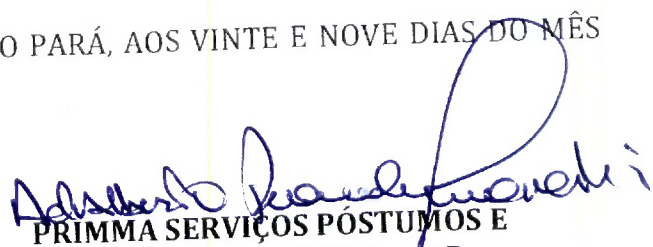
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

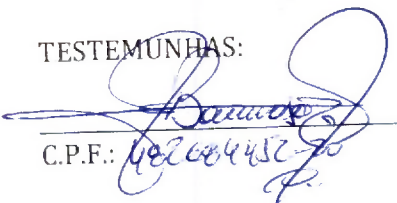
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

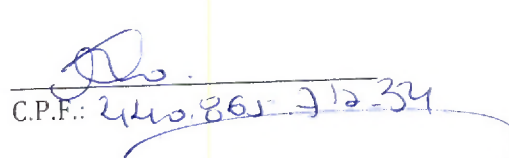

MUNICÍPIO DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 494/2014 - GP
CONTRATANTE


PRIMA SERVIÇOS POSTUMOS E
AMBULÂNCIAS LTDA - EPP
CONTRATADA
ADALBERTO FERNANDES LIMA NETO
REPRESENTANTE

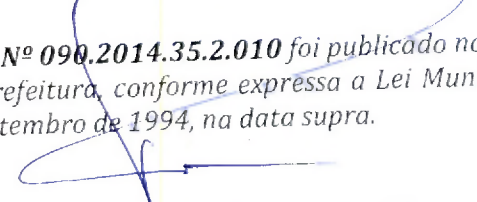

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 488/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F.: 062604452-5


C.P.F.: 244.865.712-34

Este **CONTRATO Nº 090.2014.35.2.010** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 489/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURIDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

163

ANEXO I

CONTRATO Nº 090.2014.35.2.010

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO DE PACIENTES FALECIDOS FORA DO MUNICIPIO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DORA DOMÍLIO - TFD, DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • URNAS; • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO).	120	R\$ 2.400,00	R\$ 288.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 288.000,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 300101/2015

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público que às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2015, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito 19 de novembro - Porto de Moz - Pará, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" "por Lote", Nº 300101/2015 para aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00hs. Preço R\$ 100,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 300102/2015

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público que às 11h:00min do dia 30 de janeiro de 2015, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua 19 de novembro - Porto de Moz, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, Nº 300102/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00 h. preço R\$ 100,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 300103/2015

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público que às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2015, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito rua 19 de novembro - Porto de Moz - Pará, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" "por Lote" para aquisição de material de Consumo para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto de Moz. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00hs. Preço R\$ 100,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 300104/2015

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público que às 17h00min do dia 30 de janeiro de 2015, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito rua 19 de novembro - Porto de Moz - Pará, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" "por Item" para aquisição de combustíveis para as unidades administrativas do município de Porto de Moz. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00hs. Preço R\$ 100,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20201/2015

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público que às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2015, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito rua 19 de novembro, Centro - Porto de Moz - Pará, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" "por Lote" para aquisição de impressos gráficos para as unidades administrativas do município de Porto de Moz. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00hs. Preço R\$ 100,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20202/2015

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público que às 11h00min do dia 02 de fevereiro de 2015, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito rua 19 de novembro, Centro - Porto de Moz - Pará, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" "por Lote" para aquisição de material de consumo para as unidades administrativas do município de Porto de Moz. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00hs. Preço R\$ 100,00.

Porto de Moz, 20 de janeiro de 2015.
EDILSON CARDOSO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2015

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Equipamentos e Materiais, Laboratorial e Odontológico, para manutenção e demais ações desta Secretaria - FMS. ABERTURA: 03/02/2015, às 09:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Rua Nossa Senhora das Graças s/nº, Esquina Paes de Carvalho, Centro, Prainha/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Deve ser recolhido uma TAXA de R\$ 100,00.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2/2015

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, Aditivos e Gás de Cozinha (GLP), para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Secretarias. ABERTURA: 04/02/2015, às 09:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Rua Nossa Senhora das Graças s/nº, Esquina Paes de Carvalho, Centro, Prainha/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Deve ser recolhido uma TAXA de R\$ 100,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015012200186

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2015

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Aquisição de Passagens Aéreas, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Secretarias. ABERTURA: 04/02/2015, às 14:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Rua Nossa Senhora das Graças s/nº, Esquina Paes de Carvalho, Centro, Prainha/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Deve ser recolhido uma TAXA de R\$ 100,00.

Prainha/PA, 19 de janeiro de 2015.
JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 1/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, pelo presente edital, convoca os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha - PMCMV, abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social sito:

Rua 13, nº 218, Centro, Rio Maria, PA, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contatos rescindidos e cancelados imediatamente referente aos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA e o Banco ECONOMISA - S/A, sendo assim substituídos por outros beneficiários previamente cadastrados em reservas.

Os convocados a comparecer são eles: FRANCISCA ROSA MARIA DA SILVA - CPF: 754.836.102-53; DEUZELINA PEREIRA ROCHA - CPF: 801.159.182-72. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - sito a Rua 13, nº 218, Centro, Rio Maria, PA.

Rio Maria, PA, 19 de janeiro de 2015.
WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00009

Tipo: Menor Preço, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando equipar postos de saúde e Unidades Básicas de Saúde na área rural do município de São Miguel do Guamã, conforme termo de referência. A abertura será no dia 04/02/2015 às 10h00min. O certame será realizado na sala da CPL, sito à Praça Licença Peixoto, nº 130. Informações disponíveis na PMSMG, de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min.

SMG, 21 de janeiro de 2015
FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 089.2014.352.009: Data de Assinatura: 26/12/2014; Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratada: Edivaldo Souza & Cia Ltda, CNPJ Nº 10.305.226/0001-54; Objeto: Prestar Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotivos Terrestres, Pertencente à Administração da Secretaria M. de Saúde, SAMU, CTA, Endemias e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí (PA); Valor Global: R\$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 009/2014-SEMS, Tucuruí - Pará, 30/12/2014.

Contrato nº 090.2014.352.010: Data de Assinatura: 29/12/2014; Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratada: Prima Serviços Pós-utmos e Ambulâncias Ltda - EPP portadora do CNPJ nº 00.991.744/0001-15; Objeto: Prestar Serviços Mortuários no Translado de Pacientes Falecidos fora do Município do Programa de Tratamento Dora Domicílio - TFD, Do Município de Tucuruí - PA; Valor Global: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 010/2014-SEMS, Tucuruí - Pará, 30/12/2014.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-9/2014-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado em 19/12/2014 e Homologado em 26/12/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-009/2014-SEMS, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Automotivos Terrestres, Pertencente a Secretaria M. de Saúde do Município de Tucuruí (PA); empresa vencedora: Edivaldo Souza & Cia Ltda, portadora do CNPJ nº 10.305.226-0001-54, com valor de R\$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-10/2014-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado em 22/12/2014 e Homologado em 29/12/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-010/2014-SEMS, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Serviços Mortuários no Translado de Pacientes Falecidos Fora do Município do Programa de Tratamento Dora Domicílio - TFD, do Município de Tucuruí - PA; empresa vencedora: Prima Serviços Pós-utmos & Ambulâncias Ltda. EPP, portadora do CNPJ nº 00.991.744/0001-15, com valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Tucuruí-PA, 21 de janeiro de 2015
MARIA DO CARMO RITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-11/2014

A presidente da CPL do Município de Tucuruí - PA, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-011/2014 SEMS com abertura para 29/12/2014 às 13:30, cujo o objeto e Fornecimento de Gases Medicinais, Equipamentos para Oxigenoterapia e Locação (Livre Troca) de Colônias para Atender a Secretaria de Saúde do Município de Tucuruí PA, Tipo menor preço global, foi declarada Deserta.

Tucuruí-PA, 30 dezembro de 2014
MARIA DO CARMO RITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2015-00008

A Prefeitura publica a abertura 04/02/15 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará e demais Fundos que compõe a Gleba Administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL 9/2015-00009

Abertura 04/02/15 às 14h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará e demais Fundos que compõe a Gleba Administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL 9/2015-00010

Abertura 05/02/15 às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Expediente, Utensílios Domésticos, recarga e vasilhame de Gás de Cozinha, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará e demais Fundos que compõe a Gleba Administrativa. Informações: das 8 às 12 hr no Fone (93) 3532-2120.

EVERTON VITÓRIA MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20150001. OBJETO: contratação de empresa especializada em treinamento, capacitação e assessoramento para desenvolvimento profissional dos servidores da saúde ligados a área de gestão administrativa do município de Vitória do Xingu - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Alexandre Santos de Almeida 75560380768. VALOR TOTAL R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 122 0005 2. 039 Manutenção da Secretaria de Educação; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; Subelemento 3.3.90.39.05; VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 6/2014-001-FME

OBJETO: contratação de empresa especializada em treinamento, capacitação e assessoramento para desenvolvimento profissional dos servidores da saúde ligados a área de gestão administrativa do município de Vitória do Xingu - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Alexandre Santos de Almeida 75560380768. VALOR TOTAL R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo presidente da CPL e ratificada pela senhora Diana Amorim da Silva Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2015- FMS

Abertura: dia 04/02/2015 às 09h00min. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, e materiais de copa e cozinha. Os interessados, materiais de limpeza, e materiais de copa e cozinha, poderão fazer-lo junto Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Dall' aqua nº 09 Jardim Dall' aqua Vitória do Xingu-PA.

MARCELO MARREIROS
Prefeito

CRÉDITO MAIS CARO

IMPOSTO NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR SOBE PARA 3%

ENTRA HOJE EM VIGOR

Alta de 1,5% para 3% na alíquota de IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras) sobre empréstimos ao consumidor começa a valer a partir de hoje. O governo espera arrecadar R\$ 7,4 bilhões com a mudança do imposto. Na compra de um carro de R\$ 30 mil financiada por três anos com entrada de R\$ 6.000, o IOF sobe de R\$ 396,79 para R\$ 702,38, segundo o economista Sany Dana, da FGV. Já a compra de uma TV de R\$ 1.500 em 12 parcelas,

sem entrada, terá o IOF elevado de R\$ 18 para R\$ 30,30.

Segundo Miguel Oliveira, diretor de pesquisas da Anfacf (associação de executivos de finanças), isoladamente o aumento do IOF não será suficiente para reduzir a demanda por crédito. "Mas o conjunto de elevações de IOF, gasolina, energia e juros em um ambiente de baixo crescimento e risco maior de desemprego devem reduzir a demanda e impactar negativamente o PIB em 2015", disse. "Terá aumento de custo, mas a alta da Selic pesa

mais do que o IOF", disse Octavio de Lazzari, presidente da Abecip (associação do crédito imobiliário).

Além de encarecer o crédito ao consumidor, o governo anunciou outras três medidas de ajuste fiscal. As alterações incluem a alta da alíquota do PIS-Cofins e o retorno da cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), que estava zerada desde 2012, sobre os combustíveis. A partir de 1º de fevereiro, haverá aumento, na refinaria, de R\$ 0,22 para o litro da gasolina e de R\$ 0,15 para o do diesel.

Indicadores

IGP-DI/FGV		IPCA/IBGE	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
Novembro 2014	1,14%	Novembro 2014	0,51%
Dezembro 2014	0,38%	Dezembro 2014	0,78%
IPC/FIPE		IGP-M/FGV	
Mês	Rendimento(%)	Mês	Rendimento(%)
Novembro 2014	0,69%	Novembro 2014	0,98%
Dezembro 2014	0,30%	Dezembro 2014	0,62%
INPC/IBGE		Poupança	
Mês	Rendimento(%)	Depósitos até 3 de maio/2012	
Novembro 2014	0,53%	Mês	Rendimento(%)
Dezembro 2014	0,62%	22/1	0,5794
SALÁRIO MÍNIMO		23/1	0,5882
Janeiro 2015: R\$ 788,00		24/1	0,5908
SALÁRIO FAMÍLIA		Nova Poupança	
Janeiro 2015		Dep. a partir de 4 de maio/2012	
Até R\$ 725,02		Mês	Rendimento(%)
de R\$ 725,02 até R\$ 1.600,72		22/1	0,5794
		23/1	0,5882
		24/1	0,5908
Dólar		Bovespa	
compra/venda		(Ibovespa)	
Paralelo		Vencimento	
Câmbio livre BC		Prestação	
Câmbio livre mercado		Volume financeiro	
Turismo		R\$ 2,45 / R\$ 2,76 *	
(*) cotação média do mercado (**) cotação do Banco Central		R\$ 2,5961 / R\$ 2,5968 **	
		R\$ 2,605 / R\$ 2,607 *	
		R\$ 2,520 / R\$ 2,680	
		5,87%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMAVERA-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
Prestar o serviço de manutenção e conservação de bens culturais em geral, sob a forma de prestação de serviços, para o município de Primavera-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 03/2015, disponível em: www.primavera.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Primavera-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@primavera.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE LICITAÇÃO
Prestar o serviço de manutenção e conservação de bens culturais em geral, sob a forma de prestação de serviços, para o município de Tucuruí-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 03/2015, disponível em: www.tucuruí.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Tucuruí-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@tucuruí.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI
CHAMADA PÚBLICA 001/2015.
A Prefeitura Municipal de Moju, por meio de sua PROPOSTA E, SEMPRE DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2015, convoca para apresentação de propostas de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais em geral, sob a forma de prestação de serviços, para o município de Moju-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 001/2015, disponível em: www.mojui.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Moju-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@moju.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 7004/2015-SEMED
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, sob a forma de prestação de serviços, para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para o município de Brasil Novo-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 7004/2015, disponível em: www.brasilnovo.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Brasil Novo-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. José Jorge de Farias, Pregoeiro.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 7003/2015-SEMED
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, sob a forma de prestação de serviços, para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para o município de Brasil Novo-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 7003/2015, disponível em: www.brasilnovo.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Brasil Novo-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. José Jorge de Farias, Pregoeiro.

ERRATA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRAPAR-PA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE 2015
O Edital de Convocação de Assembleia Geral de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 17 de janeiro de 2015, sob o nº 03/2015, contém algumas alterações, a saber: 1) O artigo 1º, inciso I, passa a ser: "Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a convocação de Assembleia Geral de 2015, para o município de Primavera-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 03/2015, disponível em: www.primavera.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Primavera-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@primavera.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro." 2) O artigo 2º, inciso I, passa a ser: "Art. 2º - O presente Edital tem por objeto a convocação de Assembleia Geral de 2015, para o município de Tucuruí-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 03/2015, disponível em: www.tucuruí.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Tucuruí-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@tucuruí.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro." 3) O artigo 3º, inciso I, passa a ser: "Art. 3º - O presente Edital tem por objeto a convocação de Assembleia Geral de 2015, para o município de Moju-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 001/2015, disponível em: www.mojui.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Moju-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@moju.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro." 4) O artigo 4º, inciso I, passa a ser: "Art. 4º - O presente Edital tem por objeto a convocação de Assembleia Geral de 2015, para o município de Brasil Novo-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 7004/2015, disponível em: www.brasilnovo.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Brasil Novo-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. José Jorge de Farias, Pregoeiro." 5) O artigo 5º, inciso I, passa a ser: "Art. 5º - O presente Edital tem por objeto a convocação de Assembleia Geral de 2015, para o município de Brasil Novo-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 7003/2015, disponível em: www.brasilnovo.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Brasil Novo-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. José Jorge de Farias, Pregoeiro."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA
CEP: 66.055-210 - Telefone/Fax: (91) 3241-2921
www.jfpa.jus.br - 07vara.pa@jfpa.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Da ordem do MM. Juiz Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara, remete este edital para publicação para CITAÇÃO dos: executados) para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Diversa por Título Extrajudicial, classe 4200, movida pelo(a) UNIÃO FEDERAL, sob pena de penhora em bens de sua propriedade, bem como de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) Embargos à Execução, conforme arts. 736 e 738 do CPC.
PROCESSO Nº 7470-03.2013.4.01.3900
EXECUTADO(S): MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 965.173.872-34
VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.568,77, em valores de 18/03/2013.
TÍTULO EXECUTIVO: TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, Portaria nº05-35/2012-Com4ºDN
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA
Belém/PA, 07 de janeiro de 2015
CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SEMED
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, sob a forma de prestação de serviços, para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para o município de Goianésia do Pará-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 001/2015, disponível em: www.goianesiado Para.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Goianésia do Pará-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@goianesiado Para.pa.gov.br. José Jorge de Farias, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SEMED
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, sob a forma de prestação de serviços, para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para o município de Tucuruí-PA, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital nº 001/2015, disponível em: www.tucuruí.pa.gov.br. Interessados devem apresentar proposta até o dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Tucuruí-PA, CEP: 06.055-210. Telefone/Fax: (91) 3241-2921. E-mail: licitacao@tucuruí.pa.gov.br. Vânderson Oliveira da Silva, Pregoeiro.

COMUNICADO
A OI informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego celular eio serviço 3G nas localidades Santo Antônio do Tauá - das 14h05min às 16h01min e das 16h01min às 16h26min do dia 17/01/2015 às 00h39min do dia 18/01/2015, Jacarua - das 00h03min às 00h37min do dia 18/01/2015 e Rio Maria - das 15h59min às 17h34min do dia 18/01/2015. Sistema normalizado após ações de manutenção. A OI informa que, por razões de emergência, devido a vandalismo, ocorreu a interrupção do tráfego celular eio serviço 3G na localidade Santo Antônio do Tauá - das 05h25min às 06h49min do dia 17/01/2015. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve mais alternativas para manter as atividades das localidades. A OI agradece a compreensão e a compreensão de todos os clientes e informa que as localidades já se encontram com seus serviços plenamente estabelecidos.